

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EIRELI.

### ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME

**ADÃO GOMES MAIA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11-10-1979 na cidade de Independência, estado do Ceará, empresário, inscrito no CPF Nº 805.136.973-49 portador do RG Nº 43579595-3 expedida pela SSP/MA em 20-05-1997, residente e domiciliado na Rua Rogerio Jose de Carvalho , nº 640, Centro, Uruçuí – PI, CEP: 64.860-000. Titular da empresa **ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 27.100.598/0001-47, com registro na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o nº 22600018286 em 14-02-2017, com sede na cidade de Uruçuí -PI, na Rua Rogerio Jose de Carvalho, nº640, Centro, CEP. 64.860-000, resolve proceder as seguintes alterações:

**CLUSULA PRIMEIRA - ENDEREÇO** – Fica alterado o endereço da EIRELI, para Avenida José Cavalcante, nº 418, Sala A, Centro, Cep. 64.860-000, Uruçui-PI.

**CLAUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL** – Fica alterado o capital social da Eireli para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL** - Fica alterado o objeto social da EIRELI para:  
4751-2/01-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;  
4761-0/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;  
4753-9/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
4329-1/04-MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;  
4752-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;  
4759-8/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico);  
4789-0/07-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;  
4751-2/02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
4924-8/00-TRANSPORTE ESCOLAR;  
4754-7/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;  
4763-6/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;  
9511-8/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.  
1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;  
1413-4/01- CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;  
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;  
1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizado, hot stamping, laminação e serviços afins, sob contrato), EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;  
4322-3/02- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;  
4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.  
4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EIRELI.

### ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS - ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;  
4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO COM AS SEGUINTE REDAÇÕES.**

**ADÃO GOMES MAIA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11-10-1979 na cidade de Independência, estado do Ceará, empresário, inscrito no CPF Nº 805.136.973-49 portador do RG Nº 43579595-3 expedida pela SSP/MA em 20-05-1997, residente e domiciliado na Avenida Jose Cavalcante, nº 418 sala A, Centro, Uruçui – PI, CEP: 64.860-000. Titular da empresa **ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ 27.100.598/0001- 47.

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial: **ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME**.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO

A empresa tem sua sede e domicilio na Avenida Jose Cavalcante, 418, Sala A, Centro, Uruçui – PI, CEP: 64.860-000.

#### CLAUSULA TERCEIRA - DA FILIAL

A empresa poderá a qualquer tempo a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

#### CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais), totalmente integralizado **neste ato** em moeda corrente do País, representado por uma quota de igual valor nominal.

#### CLAUSLA QUINTA DO NOME FANTASIA

A empresa tem como expressão de fantasia o nome de: **MEGA INFORMATICA**.

#### CLUSULA SEXTA - DO OBJETO SOCIAL

4751-2/01-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;

4761-0/03-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

4753-9/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

4329-1/04-MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;

4752-1/00-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

4759-8/99-COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico);

4789-0/07-COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

4751-2/02-RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;

4924-8/00-TRANSPORTE ESCOLAR;

4754-7/01-COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;

4763-6/02-COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

9511-8/00-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EIRELI.

### ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME

1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA;

1413-4/01- CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA;

1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;

1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS (colagem, dobra manual e mecânica, picote, intercalação, furação, relevo, corte e vinco, gofragem, envernizado, hot stamping, lamination e serviços afins, sob contrato), EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO;

4322-3/02- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS;

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS - ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR.

#### CLAUSULA SETIMA – PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### CLAUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa é administrada pelo seu titular, **ADÃO GOMES MAIA**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

Paragrafo Primeiro - Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Paragrafo Segundo - Poderão se designados administradores não titular, na forma prevista no art.1.061 da lei 10.406/2002.

#### CLAUSULA NONA – DO EXERCICIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

#### CLAUSULA DECIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeito de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

## **PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EIRELI.**

### **ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME**

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO DESEMPENDIMENTO**

O titular Declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Uruçuí – Piauí, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em um único exemplar, com o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Uruçui – PI, 26 de Agosto de 2019.

---

**ADÃO GOMES MAIA**  
Titular Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADAO GOMES MAIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

| Identificação do(s) Assinante(s) |                 |
|----------------------------------|-----------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome            |
| 80513697349                      | ADAO GOMES MAIA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2019 12:36 SOB N° 20190162406.  
PROTOCOLO: 190162406 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11904121651. NIRE: 22600018286.  
ADAO GOMES MAIA EIRELI - ME



GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 05/09/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ADAO GOMES MAIA EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.100.598/0001-47**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:22 do dia 03/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M9TL030322092422

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ADAO GOMES MAIA**

CPF/CNPJ: **805.136.973-49**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

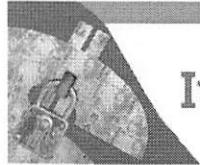
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:52 do dia 03/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: UR7D030322092552

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

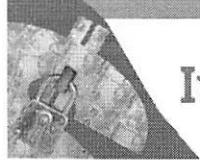
## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/03/2022 às 09:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.100.598/0001-47.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6220.B4A8.7119.5568 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (03/03/2022 às 09:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 805.136.973-49.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6220.B51C.08BB.7684 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27100598000147

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 03/03/2022 09:40:51

Data da última atualização: 02/03/2022 18:00:04

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|---------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |                           |                |            |

**FILTROS APLICADOS:****CPF / CNPJ:** 27100598000147**LIMPAR****Data da consulta:** 03/03/2022 09:00:16**Data da última atualização:** 02/03/2022 18:00:04

| DETALHAR                          | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|-----------------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| <b>Nenhum registro encontrado</b> |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |

Data da consulta: 03/03/2022 07:02:52

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 27.100.598/0001-47

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ADAO GOMES MAIA EIRELI**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/02/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

 Voltar

 Gerar PDF

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 27.100.598/0001-47  
**NOME EMPRESARIAL:** ADAO GOMES MAIA EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** ADAO GOMES MAIA  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/03/2022 às 09:59 (data e hora de Brasília).



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 27.100.598/0001-47

Razão Social: ADAO GOMES MAIA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

**4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

Endereço:

**AVENIDA JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO - Uruçuí / Piauí**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.100.598/0001-47<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/02/2017 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>ADAO GOMES MAIA EIRELI |
|--|

|  |             |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MEGA INFORMATICA | PORTE<br>ME |
|--|-------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida<br>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>49.24-8-00 - Transporte escolar |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

|                                  |               |                       |
|----------------------------------|---------------|-----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV JOSE CAVALCANTE | NÚMERO<br>418 | COMPLEMENTO<br>SALA A |
|----------------------------------|---------------|-----------------------|

|                   |                           |                     |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>64.860-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>URUCUI | UF<br>PI |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|

|   |   |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MULTI_CONTAS@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(89) 3544-1407 / (99) 8159-7516 |
|---|---|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/02/2017 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2022 às 09:34:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |  |  |                           |
|--|---|--|--|---------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.100.598/0001-47<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |  | DATA DE ABERTURA<br>14/02/2017             |                           |
| NOME EMPRESARIAL<br>ADAO GOMES MAIA EIRELI   |   |  |  |                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |   |  |  |                           |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári  |   |  |  |                           |
| LOGRADOURO<br>AV JOSE CAVALCANTE   | CEP<br>64.860-000                                   | NÚMERO<br>418                            | COMPLEMENTO<br>SALA A                      | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO |
| MUNICÍPIO<br>URUCUI  |   | UF<br>PI                                 | TELEFONE<br>(89) 3544-1407/ (99) 8159-7516 |                           |
| ENDERECO ELETRÔNICO<br>MULTI_CONTAS@HOTMAIL.COM  |   |  |  |                           |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |  |                           |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/02/2017 |  |                           |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |  |                           |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |  |                           |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2022 às 09:34:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

|          |                |
|----------|----------------|
| Data:    | 01/03/2021     |
| Hora:    | 16:45:37       |
| Usuário: | 27100598000147 |
| Página:  | 1              |

## FICHA CADASTRAL

**Inscrição:** 19.595.836-5

**GERAT:** 10a GERAT URUCUI

**Agencia Regional:** AGEAT URUCUI

**Situação Cadastral:** ATIVO

**Benefício Fiscal:** SIM **Sit. SIPAF:**

PF Optante NF: NÃO

**Exportador:** NÃO

**CNPJ:** 27.100.598/0001-47

**Tipo de Pessoa:** JURÍDICA

**Situação Fiscal:** REGULAR

**Última Atualização:** 13/09/2019

**Insc. Prazo Certo:** NÃO

### DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

**Nome Empresarial:** ADAO GOMES MAIA EIRELI ME

**Nome Fantasia:** MEGA INFORMATICA

### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**Endereço:** AVE JOSE CAVALCANTE

**Número:** 418

**Complemento:** SALA A;

**Referência:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** URUCUI

**UF:** PI

**Telefone:** 89 35441407

**FAX:**

**CEP:** 64860000

**C. Postal:**

**CEP C.Postal:**

**Telefone DIEF:** 89 35441407

**E-Mail:** multicontas.urucui@gmail.com

### ENDEREÇO FISCAL

**Endereço:** AVE JOSE CAVALCANTE

**Número:** 418

**Complemento:** SALA A;

**Referência:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** URUCUI

**UF:** PI

**Telefone:** 99 81597416

**FAX:** 0

**CEP:**

**C. Postal:**

**CEP C.Postal:**

**E-Mail:**

### QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

**Categoria Cadastral:** ME

**Regime Recolhimento:** SIMPLES NACIONAL

**Inicio Ativ.:** 10/03/2017

**Junta Comercial:** 22600018286

**Data da Constituição:** 14/02/2017

**Tipo Utilização:** LOJA

**Natureza Jurídica:** EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

**Cat. Estabelec.:** MATRIZ OU UNICO

**Capital Social:** 120000

**Área Utilizada (m2):** 0

**CAE Principal:**

**CAE Secundária:**

**Ativ. Principal(CNAE):** 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**Ativ. Secundárias(CNAE):**

9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria

4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4329104 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4752100 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4530705 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

1822999 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

1412601 Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

|         |  |
|---------|--|
| 4756300 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios   |
| 4712100 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
| 4759899 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  |
| 4664800 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças                  |
| 4322302 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração                                |
| 1413401 | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida   |
| 1813001 | Impressão de material para uso publicitário  |
| 4789007 | Comércio varejista de equipamentos para escritório   |
| 4924800 | Transporte escolar   |
| 7711000 | Locação de automóveis sem condutor   |
| 4751202 | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  |
| 4923002 | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista   |
| 4754701 | Comércio varejista de móveis   |
| 4763602 | Comércio varejista de artigos esportivos   |

#### DADOS DO CONTADOR

**Nome:** WALID CORREA DA PENHA      **\_tipo Pessoa:** FÍSICA      **CNPJ/CPF:** 814634303      **CRC:** PI00917306

#### DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

| <b>Relação:</b> | <b>Nome:</b>    | <b>Tipo Pessoa:</b> | <b>CGC/CPF</b> | <b>Cargo:</b> | <b>Perc.</b> |
|-----------------|-----------------|---------------------|----------------|---------------|--------------|
| EMPRESARIO      | ADAO GOMES MAIA | FÍSICA              | 805.136.973-49 | TITULAR       | 100%         |



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**nº 2203182710059800014701**

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>   |                     |
| <b>ADAO GOMES MAIA EIRELI ME</b>  |                     |
| ENDERECO  | BAIRRO OU DISTRITO  |
| <b>AVE JOSE CAVALCANTE 418 SALA A;</b>  | <b>CENTRO</b>       |
| MUNICÍPIO   | CEP                 |
| <b>URUCUI</b>   | <b>64860000</b>     |
| CPF/CNPJ (Nº)   | INSCRIÇÃO ESTADUAL  |
| <b>27.100.598/0001-47</b>   | <b>19.595.836-5</b> |
| <p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR</b>.</p> |                     |

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 18/03/2022, ÀS 10:12:13**  
**VÁLIDA ATÉ 17/05/2022**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE**  
**<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>**

Chave para Autenticação: E2CD-F2E0-DF4B-9690-CB1F-5843-8EFD-45F5



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**nº 220327100598000147**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

19.595.836-5

CNPJ/CPF

27.100.598/0001-47

NOME/RAZÃO SOCIAL

**ADAO GOMES MAIA EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

**EMITIDA VIA INTERNET EM 12/03/2022, ÀS 11:40:17**

**VÁLIDA ATÉ 10/06/2022**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: A264-DC5F-D789-75FB-90EC-1FBD-CD1A-DC3B



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

### SETOR DE TRIBUTOS

PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, 2 - CENTRO - URUÇUI

CNPJ: 06.985.832/0001-90



### CERTIDÃO NEGATIVA

DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÍVIDA ATIVA VIA WEB

Código de Cadastro

**000064884**

Contribuinte

**ADAO GOMES MAIA EIRELI**

Logradouro

**AV JOSE CAVALCANTE**

Bairro

**CENTRO**

Cidade

**URUCUI**

CPF/CNPJ

**27.100.598/0001-47**

Número

**418**

Complemento

**64860000**

CEP

UF

**PI**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais e com a Dívida Ativa do Município. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

Emitida às 12:02:18 do dia 15/03/2022

Válida até 13/06/2022

Código de Controle da Certidão/Número C7C2EB4881B74037

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06985832000190

PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 2 - CENTRO

### ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Cadastro **000063230** Nº da Inscrição **01788-1** Nº do Alvará **813/2021** Validade **15/09/2022**

Contribuinte  
Nome: **ADAO GOMES MAIA EIRELI**  
CPF/CNPJ: **27100598000147**  
RG/Insc  
Nome Fantas.: **MEGA INFORMATICA**

Endereço  
Logradouro: **AV JOSE CAVALCANTE** Número: **418**  
Complemento:  
Bairro: **CENTRO** CEP: **64586000**  
Cidade: **URUÇUI** Estado: **PI**

Atividade Principal  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

Horário de Funcionamento  
Meio de Semana Sábado Domingo Feriado  
Das: 0 Até: 0 Das: 0 Até: 0 Das: 0 Até: 0 Das: 0 Até: 0

Observações

#### Detalhamento da Atividade

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Validador

**3E92E854ED7A90C2**

Data de Abertura

**14/02/2017**

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade  
supra por período, a critério da Administração  
Pública

Código

Código do ISS

**14.00**

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06985832000190

PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, Nº 2 - CENTRO

## ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº do Cadastro **000063230** Nº da Inscrição **01788-1** Nº do Alvará **813/2021** Validade **15/09/2022**

Contribuinte  
Nome: **ADAO GOMES MAIA EIRELI**  
CPF/CNPJ: **27100598000147**  
RG/Insc  
Nome Fantas.: **MEGA INFORMATICA**

Endereço  
Logradouro: **AV JOSE CAVALCANTE** Número: **418**  
Complemento:  
Bairro: **CENTRO** CEP: **64586000**  
Cidade: **URUÇUI** Estado: **PI**

Atividade Principal  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**

Horário de Funcionamento  
Meio de Semana Sábado Domingo Feriado  
Das: 0 Até: 0 Das: 0 Até: 0 Das: 0 Até: 0 Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade  
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de Informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Validador

**3E92E854ED7A90C2**

Data de Abertura

**14/02/2017**

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade  
supra por período, a critério da Administração  
Pública

Código

Código do ISS

**14.00**

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI

### SETOR DE TRIBUTOS

06.985.832/0001-90

PRAÇA DEPUTADO SEBASTIÃO LEAL, 2 - CENTRO



### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

|                                    |                                   |                                 |                               |                          |
|------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Nº do Cadastro<br><b>000063230</b> | Nº da Inscrição<br><b>01788-1</b> | Nº do Alvará<br><b>166/2022</b> | Validade<br><b>30/04/2023</b> | Exercício<br><b>2022</b> |
|------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------|

|                                       |                                       |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| CPF/CNPJ<br><b>27.100.598/0001-47</b> | Nome<br><b>ADAO GOMES MAIA EIRELI</b> |
|---------------------------------------|---------------------------------------|

|              |   |
|--------------|---|
| RG/Inscrição | Nome Fantas.<br><b>MEGA INFORMATICA</b> |
|--------------|---|

|   |                         |
|---|-------------------------|
| Logradouro<br><b>AV JOSE CAVALCANTE</b> | Número<br><b>418</b>    |
| Complemento                             | CEP<br><b>64586-000</b> |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Bairro<br><b>CENTRO</b> |  |
|-------------------------|--|

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| Cidade<br><b>URUÇUI</b> | Estado<br><b>PI</b> |
|-------------------------|---------------------|

|  |
|--|
| Atividade Principal<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> |
|--|

| Meio da Semana | Sábado    | Domingo   | Feriado   |
|----------------|-----------|-----------|-----------|
| Das: Até:      | Das: Até: | Das: Até: | Das: Até: |

|  |
|--|
| Observações<br><b>ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022<br/>DISPENSA DE LICENCIAMENTO N° 189/2021</b> |
|--|

|   |
|---|
| Detalhamento da Atividade   |
| 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida                              |
| 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida   |
| 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  |
| 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  |
| 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração                      |
| 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos |

#### Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

| CNAE      | Atividade  |
|-----------|--|
| 1412-6/01 | Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  |
| 1413-4/01 | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida   |
| 1813-0/01 | Impressão de material para uso publicitário  |
| 1822-9/99 | Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação   |
| 4322-3/02 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração                                |
| 4329-1/04 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos           |
| 4530-7/05 | Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar   |
| 4664-8/00 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças                  |
| 4712-1/00 | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
| 4751-2/01 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)                                 |
| 4751-2/02 | Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática  |
| 4752-1/00 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  |
| 4753-9/00 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo   |
| 4754-7/01 | Comércio varejista de móveis   |
| 4756-3/00 | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios   |
| 4759-8/99 | Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente  |
| 4761-0/03 | Comércio varejista de artigos de papelaria   |
| 4763-6/02 | Comércio varejista de artigos esportivos   |
| 4789-0/07 | Comércio varejista de equipamentos para escritório   |
| 4923-0/02 | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista   |
| 4924-8/00 | Transporte escolar   |
| 7711-0/00 | Locação de automóveis sem condutor   |
| 9511-8/00 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos   |

Data de Abertura  
14/02/2017

**Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período,  
a critério da Administração Pública**

Código de Autenticidade  
6D9F3F5C8D595CF4

**IMPRESSO VIA INTERNET**

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADAO GOMES MAIA EIRELI**  
**CNPJ: 27.100.598/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:46:10 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **C7D2.9B21.A752.D05A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.100.598/0001-47

**Razão Social:** ADAO GOMES MAIA EIRELI ME

**Endereço:** RUA ROGERIO JOSE DE CARVALHO 640 / CENTRO / URUCUI / PI / 64860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

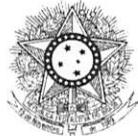
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/05/2022 a 12/06/2022

**Certificação Número:** 2022051401440096931607

Informação obtida em 18/05/2022 09:03:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ADAO GOMES MAIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.100.598/0001-47

Certidão nº: 8477236/2022

Expedição: 15/03/2022, às 09:36:45

Validade: 11/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADAO GOMES MAIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.100.598/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
Relação de Infrações Trabalhistas

**EMPREGADOR:** ADAO GOMES MAIA EIRELI (MEGA INFORMATICA) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

**CNPJ:** 27.100.598/0001-47

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 03/03/2022, às 09h42

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4XNFj4b**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.  
Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 1º da Lei nº 605/1949.  
Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.  
Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.  
Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.  
Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único , do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.  
Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.  
Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.  
Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.  
Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.  
Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.  
Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.  
Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, caput, da MP 927.  
Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 12 da MP 936/2020.  
Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.

Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.

Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.

Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.

Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.

Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.

Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.

Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §1º , da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.

Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo Único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo Único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo Único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo Único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015 .  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, Inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 394, caput, Incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394-A da CLT.

Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.

Art. 4º, § 2º, da MP 927.

Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.

Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.

Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea 'b', da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 6º e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 7º da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.

**NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO**

**NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO**

**NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA**

**NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI**

**NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

**NR-08 EDIFICAÇÕES**

**NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS**

**NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE**

**NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS**

**NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO**

**NR-14 FORNOS**

**NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES**

**NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS**

**NR-17 ERGONOMIA**

**NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO**

**NR-19 EXPLOSIVOS**

**NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS**

**NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO**

**NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO**

**NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**

**NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO**

**NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIALIS**

**NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**

**NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO**

**NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO**

**NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA**

**NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE**

**NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS**

**NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL**

**NR-35 TRABALHO EM ALTURA**

**NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS**

**NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho  
Relação de Infracções Trabalhistas

**EMPREGADOR:** ADAO GOMES MAIA

**CPF:** 805.136.973-49

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 03/03/2022, às 09h43

**DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO:** TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

**Quantidade de Processos Por Situação:**

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4XNG3JU**.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

## ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

Art 9º, caput, da MP 927.

Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 1º da Lei nº 605/1949.

Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.

Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.

Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.

Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria nº 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.

Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.

Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.

Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.

Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.

Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.

Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.

Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.

Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.

Art. 10, incisos I, II ou III, c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.

Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, caput, da MP 927.

Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.

Art. 12 da MP 936/2020.

Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.  
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.  
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.  
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.  
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 13, caput, da MP 927.  
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 143, caput e §1º, da CLT.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.

Art. 168, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 168, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 17, § 1º, da Lei nº 12.690, de 19 de julho 2012.

Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.

Art. 2º, caput, da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.

Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 806, de 4.9.1969.

Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2.015.

Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.

Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 224, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.  
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §1º , da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.  
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.  
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.  
Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 29, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 29, caput da CLT.  
Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.  
Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.  
Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.  
Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 35, caput, c/c §§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.  
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.  
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, Inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso I, da CLT.  
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso II, da CLT.  
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso III, da CLT.  
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso V, da CLT.  
Art. 373-A, Inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.  
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.  
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 394, caput, incisos I, I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394-A da CLT.

Art. 394-A, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 394-A, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.

Art. 4º, § 2º, da MP 927.

Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.

Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, parágrafo único da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso II, da Lei no 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.

Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.  
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.  
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.  
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.  
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.  
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.  
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.  
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.  
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, c/c §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, §12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, §19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea “b”, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.

Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, § 3º, Inc. I, c/c art. 5º, § 2º, Inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.

Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.

Art. 5º; § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.

Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.

Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º c/c §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59-A, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.019, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 6º e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 7º da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.  
Art. 71, §§º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, §§º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art. 71, §§º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 72 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.  
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, §2º da CLT.  
Art. 74, §3º da CLT.  
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.  
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 8º da Lei nº 605/1949.  
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.  
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.  
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.  
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.  
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.  
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.  
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §§º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §§º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, §§º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, §§º, da MP 936/2020.  
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.  
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.  
Art. 8º, caput, e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.  
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art. 9º, “caput”, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.  
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.  
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.  
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.  
Art. 9º da Lei nº 605/1949.

Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.  
Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, § 5º, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, §2º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.  
Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.  
Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.  
Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.  
Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.  
Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.  
Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Art.235-C, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.235-C, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.  
Art.4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.  
Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.  
Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.  
Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.  
Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.  
Arts. 17, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015, c/c art. 41 caput da CLT.  
Arts. 2º, §5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
Arts. 23, §3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 23, §5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.  
Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.  
Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.  
Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.  
Arts. 5º; 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.  
Lei nº 10.101/2000, art. 6º, parágrafo único.  
NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS  
NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO  
NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO  
NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA  
NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL- EPI  
NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL  
NR-08 EDIFICAÇÕES  
NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE  
NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM EMANUSEIO DE MATERIAIS  
NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO  
NR-14 FORNOS  
NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES  
NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS  
NR-17 ERGONOMIA  
NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO  
NR-19 EXPLOSIVOS  
NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS  
NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO  
NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO  
NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS  
NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO  
NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIALIS  
NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA  
NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO  
NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUÁTICO  
NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQÜICULTURA  
NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE  
NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS  
NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL  
NR-35 TRABALHO EM ALTURA  
NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS  
NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2482355**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL:ADÃO GOMES MAIA EIRELI**

**CNPJ: 27100598000147, REPRESENTANTE LEGAL: ADÃO GOMES MAIA**

**ENDEREÇO: AV. JOSE CAVALCANTE, Nº 418,SALA A**

**BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: URUÇUÍ - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 13 de Abril de 2022 às 11 h 21 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2482355. Código verificador: 33723.1E8ED.6EBE8.53E61



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** ADAO GOMES MAIA EIRELI (MEGA INFORMATICA)

**CNPJ:** 27.100.598/0001-47

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 03/03/2022, às 09h55

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emissor, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4XNJ4JX**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** ADAO GOMES MAIA

**CPF:** 805.136.973-49

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 03/03/2022, às 09h57

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4XNJgOM**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2482355

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: ADÃO GOMES MAIA EIRELI**

**CNPJ: 27100598000147, REPRESENTANTE LEGAL: ADÃO GOMES MAIA**

**ENDEREÇO: AV. JOSE CAVALCANTE, Nº 418, SALA A**

**BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: URUÇUÍ - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 13 de Abril de 2022 às 11 h 21 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2482355. Código verificador: 33723.1E8ED.6EBE8.53E61

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 51 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 51 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ADAO GOMES MAIA EIRELI  
Endereço : AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 64860-000  
Cidade : URUCUI / PI

Registrado em JUCEPI  
sob nº 22600018286

Arquivado em 14/02/2017

Inscrição Estadual nº 195958365  
C.N.P.J. nº 27.100.598/0001-47

Urucui/PI, 01 de Janeiro de 2021

---

WALID CORREA DA PENHA  
Contador  
C.P.F.: 008.146.343-03  
R.G. : SSP PI 2288497  
C.R.C.: PI-PI009173/O-6

---

ADAO GOMES MAIA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 805.136.973-49  
R.G.: 435795953

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 4º do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 2

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   | Valor      |
|-------|------------|--|------------|
| Abert | Débito     | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ   | 294.111,10 |
| Abert | Débito     | 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS   | 5.485,25   |
| Abert | Débito     | 1.02.03.01.0002 - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  | 25.500,00  |
| Abert | Débito     | 1.02.03.01.0005 - INSTALAÇÕES  | 25.000,00  |
| Abert | Débito     | 1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS  | 25.000,00  |
| Abert | Crédito    | 1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA   | 6.130,14   |
| Abert | Crédito    | 1.02.03.02.0005 - ( - ) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES  | 5.108,44   |
| Abert | Crédito    | 1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS  | 2.043,37   |
| Abert | Crédito    | 2.01.01.01.0013 - SO ACO INDUSTRIAL LTDA   | 2.570,15   |
| Abert | Crédito    | 2.01.01.01.0015 - ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD   | 2.694,00   |
| Abert | Crédito    | 2.01.01.01.0017 - J R D BRANDAO EIRELI   | 15.421,11  |
| Abert | Crédito    | 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER   | 3.062,03   |
| Abert | Crédito    | 2.03.01.01.0002 - CAPITAL INTEGRALIZADO  | 100.000,00 |
| Abert | Crédito    | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO   | 238.067,11 |
|       |            | Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>   | 361.814,40 |
|       |            | Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>   | 361.814,40 |
| 05/01 | 1.0000     | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO CONTADOR  | 260,00     |
|       |            | Total Débitos  | 260,00     |
|       |            | Total Créditos   | 260,00     |
| 06/01 | 2.0000     | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 181 06/01/2021 BANCO DO NORDESTE<br>URUCUI | 45,00      |
|       |            | Total Débitos  | 45,00      |
|       |            | Total Créditos   | 45,00      |
| 15/01 | 3.0000     | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO INTERNET                                       | 130,00     |
| 15/01 | 4.0000     | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ELETROBRAS  | 498,36     |
| 15/01 | 5.0000     | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO AGESPISA   | 85,56      |
| 15/01 | 6.0000     | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO MATERIAL DE ESCRITORIO                          | 136,25     |
| 25/01 | 7.0000     | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ALUGUEL   | 850,17     |
|       |            | Total Débitos  | 850,17     |
|       |            | Total Créditos   | 850,17     |
|       |            |  | 850,00     |
| 31/01 | 8.0000     | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES<br>2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER<br>140 - Provisão do Simples ref. mês:   | 2,98       |
|       |            | A Transportar ==>  |            |
|       |            | Débitos:   | 377.104,50 |
|       |            | Créditos:  | 377.104,50 |

# LIVRO DIÁRIO

**ADAO GOMES MAIA EIRELI**

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 3

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  |                  |                   | Valor             |
|-------|------------|---|------------------|-------------------|-------------------|
|       |            | De Transporte =====>  | Débitos :        | Créditos :        |                   |
| 31/01 | 9.0000     | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO DESPESAS DIVERSAS | 377.104,50       |                   | 3.458,36          |
| 31/01 | 10.0000    | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO FRETES E CARRETOS |                  |                   | 1.150,36          |
|       |            |   |                  | Total Débitos     | 4.611,70          |
|       |            |   |                  | Total Créditos    | 4.611,70          |
|       |            | <b>Total do Mês =====&gt;</b>   | <b>Débitos :</b> | <b>381.713,22</b> | <b>Créditos :</b> |
|       |            |   |                  |                   | <b>381.713,22</b> |

|  |  |                      |           |            |            |            |
|--|--|----------------------|-----------|------------|------------|------------|
|  |  | A Transportar =====> | Débitos : | 381.713,22 | Créditos : | 381.713,22 |
|--|--|----------------------|-----------|------------|------------|------------|

## LIVRO DIÁRIO

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 4

| Data  | Lançamento | Conta Débito  | Valor   |
|-------|------------|---|---|
|       |            | Conta Crédito   |   |
|       |            | Histórico / Complemento   |   |
|       |            | De Transporte =====>  |   |
|       |            | Débitos : 381.713,22  | Créditos : 381.713,22                             |
| 03/02 | 11.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 182 03/02/2021 MARIA DAS GRAÇAS COSTA E SILVA & CIA LTD | 515,00  |
|       |            |   | Total Débitos 515,00<br>Total Créditos 515,00     |
| 05/02 | 12.0000    | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO CONTADOR   | 260,00  |
|       |            |   | Total Débitos 260,00<br>Total Créditos 260,00     |
| 15/02 | 13.0000    | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO INTERNET  | 130,00  |
| 15/02 | 14.0000    | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ELETROBRAS   | 498,36  |
| 15/02 | 15.0000    | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO AGESPISA  | 85,56   |
| 15/02 | 16.0000    | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO MATERIAL DE ESCRITORIO                                       | 136,25  |
|       |            |   | Total Débitos 850,17<br>Total Créditos 850,17     |
| 25/02 | 17.0000    | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ALUGUEL  | 850,00  |
|       |            |   | Total Débitos 850,00<br>Total Créditos 850,00     |
| 28/02 | 18.0000    | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES<br>2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER<br>140 - Provisão do Simples ref. mês:  | 37,15   |
| 28/02 | 19.0000    | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO DESPESAS DIVERSAS   | 3.458,36  |
| 28/02 | 20.0000    | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO FRETES E CARRETOS   | 1.150,36  |
|       |            |   | Total Débitos 4.645,87<br>Total Créditos 4.645,87 |
|       |            | Total do Mês =====> Débitos : 388.834,26  | Créditos : 388.834,26                             |

|  |  |                      |                      |                       |
|--|--|----------------------|----------------------|-----------------------|
|  |  | A Transportar =====> | Débitos : 388.834,26 | Créditos : 388.834,26 |
|--|--|----------------------|----------------------|-----------------------|

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucépi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 5

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  |            | Valor          |
|-------|------------|---|------------|----------------|
|       |            | De Transporte   | Débitos:   |                |
|       |            |   | 388.834,26 | 388.834,26     |
| 05/03 | 21.0000    | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO CONTADOR   |            | 260,00         |
|       |            |   |            | Total Débitos  |
|       |            |   |            | 260,00         |
|       |            |   |            | Total Créditos |
|       |            |   |            | 260,00         |
| 15/03 | 22.0000    | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO INTERNET  |            | 130,00         |
| 15/03 | 23.0000    | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ELETROBRAS   |            | 498,36         |
| 15/03 | 24.0000    | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO AGESPISA  |            | 85,56          |
| 15/03 | 25.0000    | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO MATERIAL DE ESCRITORIO   |            | 136,25         |
|       |            |   |            | Total Débitos  |
|       |            |   |            | 850,17         |
|       |            |   |            | Total Créditos |
|       |            |   |            | 850,17         |
| 22/03 | 26.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 216681 22/03/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.                  |            | 48,49          |
|       |            |   |            | Total Débitos  |
|       |            |   |            | 48,49          |
|       |            |   |            | Total Créditos |
|       |            |   |            | 48,49          |
| 25/03 | 27.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 216977 25/03/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.                  |            | 288,35         |
| 25/03 | 28.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 216995 25/03/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.                  |            | 888,03         |
| 25/03 | 29.0000    | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ALUGUEL  |            | 850,00         |
|       |            |   |            | Total Débitos  |
|       |            |   |            | 2.026,38       |
|       |            |   |            | Total Créditos |
|       |            |   |            | 2.026,38       |
| 29/03 | 30.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0016 - ARMAZÉM MATEUS S.A - CD 101<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 1015035 29/03/2021 ARMAZÉM MATEUS S.A - CD 101 |            | 8.550,00       |
|       |            |   |            | Total Débitos  |
|       |            |   |            | 8.550,00       |
|       |            |   |            | Total Créditos |
|       |            |   |            | 8.550,00       |
| 31/03 | 31.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 217837 31/03/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.                  |            | 10.853,70      |
|       |            |   |            |                |
|       |            | A Transportar   | Débitos:   | 411.423,00     |
|       |            |   |            | Créditos:      |
|       |            |   |            | 411.423,00     |

# LIVRO DIÁRIO

**ADAO GOMES MAIA EIRELI**

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 Nº do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 6

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  |                  |                                 | Valor                  |
|-------|------------|---|------------------|---------------------------------|------------------------|
|       |            | De Transporte =====>  | Débitos :        | Créditos :                      |                        |
| 31/03 | 32.0000    | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO DESPESAS DIVERSAS |                  |                                 | 3.458,36               |
| 31/03 | 33.0000    | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO FRETES E CARRETOS |                  |                                 | 1.150,36               |
|       |            |   |                  | Total Débitos<br>Total Créditos | 15.462,42<br>15.462,42 |
|       |            | <b>Total do Mês =====&gt;</b>   | <b>Débitos :</b> | <b>Créditos :</b>               | <b>416.031,72</b>      |

|  |  |                                |                  |                   |                   |
|--|--|--------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt;</b> | <b>Débitos :</b> | <b>Créditos :</b> | <b>416.031,72</b> |
|--|--|--------------------------------|------------------|-------------------|-------------------|

## LIVRO DIÁRIO

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucépi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 7

| Data  | Lançamento | Conta Débito   | Valor          |
|-------|------------|--|----------------|
|       |            | Conta Crédito  |                |
|       |            | Histórico / Complemento  |                |
|       |            | De Transporte ==>  |                |
|       |            | Débitos :  | 416.031,72     |
|       |            | Créditos :   | 416.031,72     |
| 05/04 | 34.0000    | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO CONTADOR  | 260,00         |
|       |            |  | Total Débitos  |
|       |            |  | 260,00         |
|       |            |  | Total Créditos |
|       |            |  | 260,00         |
| 06/04 | 35.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 184 06/04/2021 Município de Balsas                       | 10.117,50      |
| 06/04 | 36.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 185 06/04/2021 MUNICIPIO DE BALSAS-FUNDO MUNICIPAL DE    | 3.631,50       |
|       |            |  | Total Débitos  |
|       |            |  | 13.749,00      |
|       |            |  | Total Créditos |
|       |            |  | 13.749,00      |
| 15/04 | 37.0000    | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO INTERNET   | 130,00         |
| 15/04 | 38.0000    | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ELETROBRAS  | 498,36         |
| 15/04 | 39.0000    | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO AGESPISA   | 85,56          |
| 15/04 | 40.0000    | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO MATERIAL DE ESCRITORIO  | 136,25         |
|       |            |  | Total Débitos  |
|       |            |  | 850,17         |
|       |            |  | Total Créditos |
|       |            |  | 850,17         |
| 25/04 | 41.0000    | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ALUGUEL   | 850,00         |
|       |            |  | Total Débitos  |
|       |            |  | 850,00         |
|       |            |  | Total Créditos |
|       |            |  | 850,00         |
| 26/04 | 42.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 220507 26/04/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. | 14.730,00      |
| 26/04 | 43.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 220509 26/04/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.             | 13.765,00      |
|       |            |  | Total Débitos  |
|       |            |  | 28.495,00      |
|       |            |  | Total Créditos |
|       |            |  | 28.495,00      |
| 28/04 | 44.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 186 28/04/2021 MUNICIPIO DE RIBEIRO GONCALVES            | 17.595,00      |
|       |            |  | Total Débitos  |
|       |            |  | 17.595,00      |
|       |            |  | Total Créditos |
|       |            |  | 17.595,00      |
|       |            | A Transportar ==>  |                |
|       |            | Débitos :  | 477.830,89     |
|       |            | Créditos :   | 477.830,89     |

## LIVRO DIÁRIO

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 8

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  |                   |                   | Valor             |
|-------------------------------|------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|
|                               |            | De Transporte =====>  | Débitos :         | Créditos :        |                   |
| 30/04                         | 45.0000    | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES<br>2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER<br>140 - Provisão do Simples ref. mês:                        |                   |                   | 2.080,65          |
| 30/04                         | 46.0000    | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO DESPESAS DIVERSAS |                   |                   | 3.458,36          |
| 30/04                         | 47.0000    | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO FRETES E CARRETOS |                   |                   | 1.150,36          |
|                               |            |   | Total Débitos     |                   | 6.689,37          |
|                               |            |   | Total Créditos    |                   | 6.689,37          |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>  | <b>484.520,26</b> | <b>Créditos :</b> | <b>484.520,26</b> |
|                               |            |   |                   |                   |                   |
|                               |            | <b>A Transportar =====&gt;</b>  | <b>Débitos :</b>  | <b>484.520,26</b> | <b>Créditos :</b> |
|                               |            |   |                   |                   | <b>484.520,26</b> |

## LIVRO DIÁRIO

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 9

| Data  | Lançamento | Conta Débito  |                         |                | Valor      |
|-------|------------|---|-------------------------|----------------|------------|
|       |            | Conta Crédito   | Histórico / Complemento |                |            |
|       |            | De Transporte ==>   | Débitos :               | 484.520,26     | Créditos : |
|       |            |   |                         |                | 484.520,26 |
| 05/05 | 48.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 187 05/05/2021 MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA  |                         |                | 34.600,00  |
| 05/05 | 49.0000    | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO CONTADOR   |                         |                | 260,00     |
|       |            |   |                         | Total Débitos  | 34.860,00  |
|       |            |   |                         | Total Créditos | 34.860,00  |
| 11/05 | 50.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0020 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BABACULA<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 10635 11/05/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BABACULA |                         |                | 5.460,00   |
| 11/05 | 51.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 189 11/05/2021 CERRADO PNEUS E RECAPAGEM LTDA   |                         |                | 100,00     |
|       |            |   |                         | Total Débitos  | 5.560,00   |
|       |            |   |                         | Total Créditos | 5.560,00   |
| 13/05 | 52.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 4584 13/05/2021 J H F DUARTE CEREALISTA  |                         |                | 17.716,00  |
| 13/05 | 53.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 222464 13/05/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.                              |                         |                | 5.070,00   |
|       |            |   |                         | Total Débitos  | 22.786,00  |
|       |            |   |                         | Total Créditos | 22.786,00  |
| 14/05 | 54.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1113 14/05/2021 NL DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI                                     |                         |                | 6.840,85   |
|       |            |   |                         | Total Débitos  | 6.840,85   |
|       |            |   |                         | Total Créditos | 6.840,85   |
| 15/05 | 55.0000    | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO INTERNET  |                         |                | 130,00     |
| 15/05 | 56.0000    | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ELETROBRAS   |                         |                | 498,36     |
| 15/05 | 57.0000    | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO AGESPISA  |                         |                | 85,56      |
| 15/05 | 58.0000    | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO MATERIAL DE ESCRITORIO   |                         |                | 136,25     |
|       |            |   |                         | Total Débitos  | 850,17     |
|       |            |   |                         | Total Créditos | 850,17     |
|       |            | A Transportar ==>   | Débitos :               | 555.417,28     | Créditos : |
|       |            |   |                         |                | 555.417,28 |

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Inscrição Estadual: 195958365

Local de Registro : Jucepi

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

PÁGINA: 10

| Data                | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   |            |                | Valor      |
|---------------------|------------|--|------------|----------------|------------|
|                     |            | De Transporte =====>   | Débitos :  | Créditos :     |            |
| 20/05               | 59.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 223240 20/05/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.                                     |            | 555.417,28     | 555.417,28 |
|                     |            |  |            | 712,30         |            |
|                     |            |  |            | Total Débitos  | 712,30     |
|                     |            |  |            | Total Créditos | 712,30     |
| 25/05               | 60.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS  |            |                | 28.000,00  |
| 25/05               | 61.0000    | 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 190 25/05/2021 Prefeitura Municipal de Loreto<br>4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ALUGUEL |            |                | 850,00     |
|                     |            |  |            | Total Débitos  | 28.850,00  |
|                     |            |  |            | Total Créditos | 28.850,00  |
| 26/05               | 62.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 191 26/05/2021 MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA                                       |            |                | 16.103,00  |
|                     |            |  |            | Total Débitos  | 16.103,00  |
|                     |            |  |            | Total Créditos | 16.103,00  |
| 27/05               | 63.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0021 - PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 1246 27/05/2021 PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA               |            |                | 2.786,00   |
|                     |            |  |            | Total Débitos  | 2.786,00   |
|                     |            |  |            | Total Créditos | 2.786,00   |
| 31/05               | 64.0000    | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES<br>2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER<br>140 - Provisão do Simples ref. mês:   |            |                | 4.755,41   |
| 31/05               | 65.0000    | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO DESPESAS DIVERSAS  |            |                | 3.458,36   |
| 31/05               | 66.0000    | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO FRETES E CARRETOES  |            |                | 1.150,36   |
|                     |            |  |            | Total Débitos  | 9.364,13   |
|                     |            |  |            | Total Créditos | 9.364,13   |
| Total do Mês =====> |            | Débitos :  | 613.232,71 | Créditos :     | 613.232,71 |

|  |  |                      |           |            |            |            |
|--|--|----------------------|-----------|------------|------------|------------|
|  |  | A Transportar =====> | Débitos : | 613.232,71 | Créditos : | 613.232,71 |
|--|--|----------------------|-----------|------------|------------|------------|

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 11

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   |   |            | Valor          |
|-------|------------|--|---|------------|----------------|
|       |            | De Transporte  | → | Débitos :  |                |
| 01/06 | 67.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 1183 01/06/2021 A G MAIA ME                             |   | 613.232,71 | 613.232,71     |
|       |            |  |   |            | 8.106,40       |
|       |            |  |   |            | Total Débitos  |
|       |            |  |   |            | 8.106,40       |
|       |            |  |   |            | Total Créditos |
|       |            |  |   |            | 8.106,40       |
| 03/06 | 68.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 192 03/06/2021 JOAO BATISTA NOBRE DA SILVA CIA LTDA      |   |            | 80,00          |
|       |            |  |   |            | Total Débitos  |
|       |            |  |   |            | 80,00          |
|       |            |  |   |            | Total Créditos |
|       |            |  |   |            | 80,00          |
| 05/06 | 69.0000    | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO CONTADOR  |   |            | 260,00         |
|       |            |  |   |            | Total Débitos  |
|       |            |  |   |            | 260,00         |
|       |            |  |   |            | Total Créditos |
|       |            |  |   |            | 260,00         |
| 10/06 | 70.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 193 10/06/2021 CERRADO PNEUS E RECAPAGEM LTDA            |   |            | 144,00         |
|       |            |  |   |            | Total Débitos  |
|       |            |  |   |            | 144,00         |
|       |            |  |   |            | Total Créditos |
|       |            |  |   |            | 144,00         |
| 11/06 | 71.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 225494 11/06/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. |   |            | 12.461,40      |
|       |            |  |   |            | Total Débitos  |
|       |            |  |   |            | 12.461,40      |
|       |            |  |   |            | Total Créditos |
|       |            |  |   |            | 12.461,40      |
| 14/06 | 72.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 225806 14/06/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. |   |            | 1.936,50       |
|       |            |  |   |            | Total Débitos  |
|       |            |  |   |            | 1.936,50       |
|       |            |  |   |            | Total Créditos |
| 14/06 | 73.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 225807 14/06/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. |   |            | 4.972,30       |
|       |            |  |   |            | Total Débitos  |
|       |            |  |   |            | 4.972,30       |
|       |            |  |   |            | Total Créditos |
| 14/06 | 74.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 225808 14/06/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. |   |            | 16.518,60      |
|       |            |  |   |            | Total Débitos  |
|       |            |  |   |            | 16.518,60      |
|       |            |  |   |            | Total Créditos |
| 14/06 | 75.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 225809 14/06/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. |   |            | 239,70         |
|       |            |  |   |            | Total Débitos  |
|       |            |  |   |            | 239,70         |
|       |            |  |   |            | Total Créditos |
| 15/06 | 76.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 273722 15/06/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.             |   |            | 1.799,95       |
|       |            |  |   |            | Total Débitos  |
|       |            |  |   |            | 1.799,95       |
|       |            |  |   |            | Total Créditos |
|       |            |  |   |            | 1.799,95       |
|       |            | A Transportar  | → | Débitos :  | 659.751,56     |
|       |            |  |   |            | 659.751,56     |

## LIVRO DIÁRIO

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 Vº do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 12

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   |                   |                   | Valor             |
|-------------------------------|------------|--|-------------------|-------------------|-------------------|
|                               |            | De Transporte =====>   | Débitos :         | Créditos :        |                   |
| 15/06                         | 77.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 194 15/06/2021 MUNICIPIO DE RIBEIRO GONCALVES    |                   |                   | 16.830,00         |
| 15/06                         | 78.0000    | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO INTERNET   |                   |                   | 130,00            |
| 15/06                         | 79.0000    | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ELETROBRAS  |                   |                   | 498,36            |
| 15/06                         | 80.0000    | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO AGESPISA   |                   |                   | 85,56             |
| 15/06                         | 81.0000    | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO MATERIAL DE ESCRITORIO                                |                   |                   | 136,25            |
|                               |            |  | Total Débitos     |                   | 19.480,12         |
|                               |            |  | Total Créditos    |                   | 19.480,12         |
| 19/06                         | 82.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 195 19/06/2021 Fockink Industrias Eletricas Ltda |                   |                   | 231,90            |
|                               |            |  | Total Débitos     |                   | 231,90            |
|                               |            |  | Total Créditos    |                   | 231,90            |
| 25/06                         | 83.0000    | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 274976 25/06/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.     |                   |                   | 4.499,70          |
| 25/06                         | 84.0000    | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ALUGUEL   |                   |                   | 850,00            |
|                               |            |  | Total Débitos     |                   | 5.349,70          |
|                               |            |  | Total Créditos    |                   | 5.349,70          |
| 30/06                         | 85.0000    | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES<br>2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER<br>140 - Provisão do Simples ref. mês:   |                   |                   | 1.141,73          |
| 30/06                         | 86.0000    | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO DESPESAS DIVERSAS  |                   |                   | 3.458,36          |
| 30/06                         | 87.0000    | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO FRETES E CARRETOS  |                   |                   | 1.150,36          |
|                               |            |  | Total Débitos     |                   | 5.750,45          |
|                               |            |  | Total Créditos    |                   | 5.750,45          |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>   | <b>688.763,78</b> | <b>Créditos :</b> | <b>688.763,78</b> |

|  |  |                      |           |            |            |            |
|--|--|----------------------|-----------|------------|------------|------------|
|  |  | A Transportar =====> | Débitos : | 688.763,78 | Créditos : | 688.763,78 |
|--|--|----------------------|-----------|------------|------------|------------|

## LIVRO DIÁRIO

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 13

| Data  | Lançamento | Conta Débito  | Valor  |
|-------|------------|---|--|
|       |            | Conta Crédito   |  |
|       |            | Histórico / Complemento   |  |
|       |            | De Transporte —>  | Débitos : Créditos :   |
|       |            |   | 688.763,78 688.763,78  |
| 05/07 | 88.0000    | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO CONTADOR   | 260,00<br>Total Débitos<br>Total Créditos                        |
| 07/07 | 89.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 196 07/07/2021 MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA              | 260,00<br>260,00<br>12.032,00<br>Total Débitos<br>Total Créditos |
| 08/07 | 90.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 197 08/07/2021 Prefeitura Municipal de Loreto           | 10.620,96<br>Total Débitos<br>Total Créditos                     |
| 08/07 | 91.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 198 08/07/2021 Prefeitura Municipal de Loreto           | 2.799,12<br>Total Débitos<br>Total Créditos                      |
| 08/07 | 92.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 199 08/07/2021 Prefeitura Municipal de Loreto           | 13.000,23<br>Total Débitos<br>Total Créditos                     |
| 08/07 | 93.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 200 08/07/2021 Prefeitura Municipal de Loreto           | 49.539,53<br>Total Débitos<br>Total Créditos                     |
| 12/07 | 94.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 201 12/07/2021 CERRADO PNEUS E RECAPAGEM LTDA           | 144,00<br>Total Débitos<br>Total Créditos                        |
| 13/07 | 95.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 202 13/07/2021 Municipio de Sao Raimundo das Mangabeira | 28.593,35<br>Total Débitos<br>Total Créditos                     |
| 13/07 | 96.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 203 13/07/2021 Municipio de Sao Raimundo das Mangabeira | 27.465,85<br>Total Débitos<br>Total Créditos                     |
| 13/07 | 97.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 204 13/07/2021 Municipio de Sao Raimundo das Mangabeira | 21.838,95<br>Total Débitos<br>Total Créditos                     |
| 13/07 | 98.0000    | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 205 13/07/2021 Municipio de Sao Raimundo das Mangabeira | 22.231,05<br>Total Débitos<br>Total Créditos                     |
|       |            | A Transportar —>  | Débitos : Créditos : 877.288,82 877.288,82                       |

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 Nº do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 14

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   |                |            | Valor      |
|-------|------------|--|----------------|------------|------------|
|       |            | De Transporte =====>   | Débitos :      | Créditos : |            |
|       |            |  | 877.288,82     |            | 877.288,82 |
| 15/07 | 99.0000    | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO INTERNET   |                |            | 130,00     |
| 15/07 | 100.0000   | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ELETROBRAS  |                |            | 498,36     |
| 15/07 | 101.0000   | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO AGESPISA   |                |            | 85,56      |
| 15/07 | 102.0000   | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO MATERIAL DE ESCRITORIO  |                |            | 136,25     |
|       |            |  | Total Débitos  | 850,17     |            |
|       |            |  | Total Créditos | 850,17     |            |
| 16/07 | 103.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 206 16/07/2021 NEW AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA          |                |            | 159,50     |
|       |            |  | Total Débitos  | 159,50     |            |
|       |            |  | Total Créditos | 159,50     |            |
| 19/07 | 104.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 229379 19/07/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. |                |            | 1.192,00   |
|       |            |  | Total Débitos  | 1.192,00   |            |
|       |            |  | Total Créditos | 1.192,00   |            |
| 22/07 | 105.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 207 22/07/2021 NEW AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA          |                |            | 50,00      |
|       |            |  | Total Débitos  | 50,00      |            |
|       |            |  | Total Créditos | 50,00      |            |
| 25/07 | 106.0000   | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ALUGUEL   |                |            | 850,00     |
|       |            |  | Total Débitos  | 850,00     |            |
|       |            |  | Total Créditos | 850,00     |            |
| 30/07 | 107.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 208 30/07/2021 NEW AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA          |                |            | 140,00     |
|       |            |  | Total Débitos  | 140,00     |            |
|       |            |  | Total Créditos | 140,00     |            |
| 31/07 | 108.0000   | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES<br>2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER<br>140 - Provisão do Simples ref. mês:   |                |            | 11.882,93  |
| 31/07 | 109.0000   | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO DESPESAS DIVERSAS  |                |            | 3.458,36   |
|       |            |  |                |            |            |
|       |            | A Transportar =====>   | Débitos :      | 895.871,78 | Créditos : |
|       |            |  |                |            | 895.871,78 |

# LIVRO DIÁRIO

**ADAO GOMES MAIA EIRELI**

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 15

| Data  | Lançamento | Conta Débito  |                         |            | Valor          |
|-------|------------|---|-------------------------|------------|----------------|
|       |            | Conta Crédito   | Histórico / Complemento |            |                |
|       |            | De Transporte =====>  | Débitos :               | 895.871,78 | Créditos :     |
| 31/07 | 110.0000   | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO FRETES E CARRETOS |                         |            | 1.150,36       |
|       |            |   |                         |            | Total Débitos  |
|       |            |   |                         |            | 16.491,65      |
|       |            |   |                         |            | Total Créditos |
|       |            | Total do Mês =====>   | Débitos :               | 897.022,14 | Créditos :     |
|       |            |   |                         |            | 897.022,14     |
|       |            | A Transportar =====>  | Débitos :               | 897.022,14 | Créditos :     |
|       |            |   |                         |            | 897.022,14     |

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 16

| Data  | Lancamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   |                                 | Valor                  |
|-------|------------|--|---------------------------------|------------------------|
|       |            | De Transporte  | Débitos : Créditos :            |                        |
|       |            |  | 897.022,14                      | 897.022,14             |
| 05/08 | 111.0000   | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO CONTADOR  |                                 | 260,00                 |
|       |            |  | Total Débitos<br>Total Créditos | 260,00<br>260,00       |
| 06/08 | 112.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 210 06/08/2021 NEW AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA          |                                 | 37,00                  |
|       |            |  | Total Débitos<br>Total Créditos | 37,00<br>37,00         |
| 07/08 | 113.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 231383 07/08/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. |                                 | 17.138,88              |
|       |            |  | Total Débitos<br>Total Créditos | 17.138,88<br>17.138,88 |
| 09/08 | 114.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 231563 09/08/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. |                                 | 3.320,10               |
| 09/08 | 115.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 231564 09/08/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. |                                 | 585,90                 |
|       |            |  | Total Débitos<br>Total Créditos | 3.906,00<br>3.906,00   |
| 10/08 | 116.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 211 10/08/2021 NEW AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA          |                                 | 209,00                 |
| 10/08 | 117.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 212 10/08/2021 CERRADO PNEUS E RECAPAGEM LTDA            |                                 | 184,00                 |
|       |            |  | Total Débitos<br>Total Créditos | 393,00<br>393,00       |
| 15/08 | 118.0000   | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO INTERNET   |                                 | 130,00                 |
| 15/08 | 119.0000   | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ELETROBRAS  |                                 | 498,36                 |
| 15/08 | 120.0000   | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO AGESPISA   |                                 | 85,56                  |
| 15/08 | 121.0000   | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO MATERIAL DE ESCRITORIO  |                                 | 136,25                 |
|       |            |  | Total Débitos                   | 850,17                 |
|       |            | A Transportar  | Débitos : Créditos :            | 919.607,19             |

## LIVRO DIÁRIO

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 Nº do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 17

| Data  | Lançamento | Conta Débito  | Valor   |
|-------|------------|---|---|
|       |            | Conta Crédito   |   |
|       |            | Histórico / Complemento   |   |
|       |            | De Transporte <----> Débitos:   | 919.607,19 Créditos:  |
|       |            |   | 919.607,19  |
|       |            |   | Total Créditos 850,17   |
| 17/08 | 122.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 213 17/08/2021 Municipio de Sao Raimundo das Mangabeira                                 | 30.423,90   |
| 17/08 | 123.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 214 17/08/2021 Municipio de Sao Raimundo das Mangabeira                                 | 29.760,00   |
|       |            |   | Total Débitos 60.183,90   |
|       |            |   | Total Créditos 60.183,90  |
| 18/08 | 124.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 232675 18/08/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.                                | 5.290,00  |
|       |            |   | Total Débitos 5.290,00  |
|       |            |   | Total Créditos 5.290,00   |
| 21/08 | 125.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 1235148 21/08/2021 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E | 9.539,40  |
|       |            |   | Total Débitos 9.539,40  |
|       |            |   | Total Créditos 9.539,40   |
| 23/08 | 126.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 233112 23/08/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.                                | 3.036,00  |
| 23/08 | 127.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 233113 23/08/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.                                | 238,40  |
| 23/08 | 128.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 233121 23/08/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.  | 4.198,50  |
| 23/08 | 129.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 233153 23/08/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.                                | 14.370,00   |
|       |            |   | Total Débitos 21.842,90   |
|       |            |   | Total Créditos 21.842,90  |
| 24/08 | 130.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 233251 24/08/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.                                | 980,85  |
| 24/08 | 131.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 215 24/08/2021 Municipio de Balsas  | 10.912,50   |
|       |            |   | A Transportar <----> Débitos: 1.028.356,74 Créditos: 1.028.356,74 |

## LIVRO DIÁRIO

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 Iº do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 18

| Data                | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   |              |                | Valor        |
|---------------------|------------|--|--------------|----------------|--------------|
|                     |            | De Transporte =====>   | Débitos :    | Créditos :     |              |
| 24/08               | 132.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 216 24/08/2021 Municipio de Balsas                       |              |                | 17.396,20    |
| 24/08               | 133.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 217 24/08/2021 Municipio de Balsas                       |              |                | 14.161,20    |
|                     |            |  |              | Total Débitos  | 43.450,75    |
|                     |            |  |              | Total Créditos | 43.450,75    |
| 25/08               | 134.0000   | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ALUGUEL   |              |                | 850,00       |
|                     |            |  |              | Total Débitos  | 850,00       |
|                     |            |  |              | Total Créditos | 850,00       |
| 30/08               | 135.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 283899 30/08/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. |              |                | 267,80       |
|                     |            |  |              | Total Débitos  | 267,80       |
|                     |            |  |              | Total Créditos | 267,80       |
| 31/08               | 136.0000   | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES<br>2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER<br>140 - Provisão do Simples ref. mês:   |              |                | 7.478,00     |
| 31/08               | 137.0000   | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO DESPESAS DIVERSAS  |              |                | 3.458,36     |
| 31/08               | 138.0000   | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO FRETES E CARRETOES  |              |                | 1.150,36     |
|                     |            |  |              | Total Débitos  | 12.086,72    |
|                     |            |  |              | Total Créditos | 12.086,72    |
| Total do Mês =====> |            | Débitos :  | 1.073.118,66 | Créditos :     | 1.073.118,66 |

|  |  |                      |           |              |            |              |
|--|--|----------------------|-----------|--------------|------------|--------------|
|  |  | A Transportar =====> | Débitos : | 1.073.118,66 | Créditos : | 1.073.118,66 |
|--|--|----------------------|-----------|--------------|------------|--------------|

## LIVRO DIÁRIO

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 19

| Data  | Lançamento | Conta Débito   | Valor          |
|-------|------------|--|----------------|
|       |            | Conta Crédito  |                |
|       |            | Histórico / Complemento  |                |
|       |            | De Transporte ==>  |                |
|       |            | Débitos :  | 1.073.118,66   |
|       |            | Créditos :   | 1.073.118,66   |
| 02/09 | 139.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 220  | 19.720,80      |
|       |            |  | Total Débitos  |
|       |            |  | 19.720,80      |
|       |            |  | Total Créditos |
|       |            |  | 19.720,80      |
| 03/09 | 140.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 234540 03/09/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.             | 290,16         |
| 03/09 | 141.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 221 03/09/2021 NEW AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA          | 150,00         |
|       |            |  | Total Débitos  |
|       |            |  | 440,16         |
|       |            |  | Total Créditos |
|       |            |  | 440,16         |
| 05/09 | 142.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 234726 05/09/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.             | 480,89         |
| 05/09 | 143.0000   | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO CONTADOR  | 260,00         |
|       |            |  | Total Débitos  |
|       |            |  | 740,89         |
|       |            |  | Total Créditos |
|       |            |  | 740,89         |
| 10/09 | 144.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 222 10/09/2021 CERRADO PNEUS E RECAPAGEM LTDA            | 100,00         |
|       |            |  | Total Débitos  |
|       |            |  | 100,00         |
|       |            |  | Total Créditos |
|       |            |  | 100,00         |
| 13/09 | 145.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 224 13/09/2021 NEW AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA          | 90,00          |
|       |            |  | Total Débitos  |
|       |            |  | 90,00          |
|       |            |  | Total Créditos |
|       |            |  | 90,00          |
| 14/09 | 146.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 286218 14/09/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.             | 86,33          |
| 14/09 | 147.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 235674 14/09/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. | 77,80          |
|       |            |  | Total Débitos  |
|       |            |  | 164,13         |
|       |            |  | Total Créditos |
|       |            |  | 164,13         |
| 15/09 | 148.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 225  | 22.007,14      |
|       |            |  |                |
|       |            | A Transportar ==>  |                |
|       |            | Débitos :  | 1.116.381,78   |
|       |            | Créditos :   | 1.116.381,78   |

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Periodo Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 Nº do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 20

| Data  | Lançamento | Conta Débito  | Valor        |
|-------|------------|---|--------------|
|       |            | Conta Crédito   |              |
|       |            | Histórico / Complemento   |              |
|       |            | De Transportar → Débitos : Créditos :   |              |
| 15/09 | 149.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 226 15/09/2021 Municipio de Balsas - Secretaria Municip       | 3.328,42     |
| 15/09 | 150.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 227 15/09/2021 Municipio de Balsas - Secretaria Municip       | 645,72       |
| 15/09 | 151.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 228 15/09/2021 Municipio de Balsas - Secretaria Municip       | 923,22       |
| 15/09 | 152.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 229 15/09/2021 Municipio de Balsas - Secretaria Municip       | 737,57       |
| 15/09 | 153.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 230 15/09/2021 Municipio de Balsas - Secretaria Municip       | 310,49       |
| 15/09 | 154.0000   | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO INTERNET  | 130,00       |
| 15/09 | 155.0000   | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ELETROBRAS   | 498,36       |
| 15/09 | 156.0000   | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO AGESPISA  | 85,56        |
| 15/09 | 157.0000   | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO MATERIAL DE ESCRITORIO   | 136,25       |
|       |            | Total Débitos   | 28.802,73    |
|       |            | Total Créditos  | 28.802,73    |
| 16/09 | 158.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0016 - ARMAZÉM MATEUS S.A - CD 101<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 1177407 16/09/2021 ARMAZÉM MATEUS S.A - CD 101 | 7.745,00     |
| 16/09 | 159.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 231 16/09/2021 MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA                    | 14.991,00    |
|       |            | Total Débitos   | 22.736,00    |
|       |            | Total Créditos  | 22.736,00    |
| 17/09 | 160.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 232 17/09/2021 Fundo Municipal de Assistencia Social          | 41.112,90    |
|       |            | Total Débitos   | 41.112,90    |
|       |            | Total Créditos  | 41.112,90    |
|       |            | A Transportar → Débitos : Créditos :  | 1.187.026,27 |

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 Nº do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 21

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   |                     |                   | Valor                       |
|-------------------------------|------------|--|---------------------|-------------------|-----------------------------|
|                               |            | De Transporte =====>   | Débitos :           | 1.187.026,27      | Créditos :                  |
| 20/09                         | 161.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 233 20/09/2021 MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA         |                     |                   | 15.120,00                   |
|                               |            |  |                     |                   | Total Débitos<br>15.120,00  |
|                               |            |  |                     |                   | Total Créditos<br>15.120,00 |
| 25/09                         | 162.0000   | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ALUGUEL   |                     |                   | 850,00                      |
|                               |            |  |                     |                   | Total Débitos<br>850,00     |
|                               |            |  |                     |                   | Total Créditos<br>850,00    |
| 27/09                         | 163.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 234 27/09/2021 Fockink Industrias Eletricas Ltda   |                     |                   | 180,88                      |
|                               |            |  |                     |                   | Total Débitos<br>180,88     |
|                               |            |  |                     |                   | Total Créditos<br>180,88    |
| 28/09                         | 164.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 236 28/09/2021 Municipio de Feira Nova do Maranhao |                     |                   | 1.275,00                    |
|                               |            |  |                     |                   | Total Débitos<br>1.275,00   |
|                               |            |  |                     |                   | Total Créditos<br>1.275,00  |
| 30/09                         | 165.0000   | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES<br>2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER<br>140 - Provisão do Simples ref. mês:   |                     |                   | 7.947,69                    |
| 30/09                         | 166.0000   | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO DESPESAS DIVERSAS  |                     |                   | 3.458,36                    |
| 30/09                         | 167.0000   | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO FRETES E CARRETOS  |                     |                   | 1.150,36                    |
|                               |            |  |                     |                   | Total Débitos<br>12.556,41  |
|                               |            |  |                     |                   | Total Créditos<br>12.556,41 |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>   | <b>1.217.008,56</b> | <b>Créditos :</b> | <b>1.217.008,56</b>         |

|  |  |                                |                  |                     |                   |                     |
|--|--|--------------------------------|------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt;</b> | <b>Débitos :</b> | <b>1.217.008,56</b> | <b>Créditos :</b> | <b>1.217.008,56</b> |
|--|--|--------------------------------|------------------|---------------------|-------------------|---------------------|

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 Nº do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 22

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   | Valor                   |
|-------|------------|--|-------------------------|
|       |            | De Transporte =====> Débitos : 1.217.008,56 Créditos : 1.217.008,56  |                         |
| 01/10 | 168.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 237421 01/10/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. | 6.600,20                |
| 01/10 | 169.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 237423 01/10/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. | 1.034,80                |
|       |            |  | Total Débitos 7.635,00  |
|       |            |  | Total Créditos 7.635,00 |
| 05/10 | 170.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 237 05/10/2021 NEW AGRO PRODUTOS AGRICOLAS LTDA          | 80,00                   |
| 05/10 | 171.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série , Nº 9   | 260,00                  |
| 05/10 | 172.0000   | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO CONTADOR  | 260,00                  |
|       |            |  | Total Débitos 600,00    |
|       |            |  | Total Créditos 600,00   |
| 07/10 | 173.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 238096 07/10/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.             | 586,29                  |
| 07/10 | 174.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 238097 07/10/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. | 3.728,30                |
|       |            |  | Total Débitos 4.314,59  |
|       |            |  | Total Créditos 4.314,59 |
| 15/10 | 175.0000   | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO INTERNET   | 130,00                  |
| 15/10 | 176.0000   | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ELETROBRAS  | 498,36                  |
| 15/10 | 177.0000   | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO AGESPISA   | 85,56                   |
| 15/10 | 178.0000   | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO MATERIAL DE ESCRITORIO  | 136,25                  |
|       |            |  | Total Débitos 850,17    |
|       |            |  | Total Créditos 850,17   |
|       |            | A Transportar =====> Débitos : 1.230.408,32 Créditos : 1.230.408,32  |                         |

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 23

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   | Valor   |
|-------|------------|--|---|
|       |            | De Transporte =====> Débitos : 1.230.408,32 Créditos : 1.230.408,32  |   |
| 18/10 | 179.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 239207 18/10/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. | 14.990,00   |
| 18/10 | 180.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série , Nº 10  | 270,00  |
|       |            |  | Total Débitos 15.260,00<br>Total Créditos 15.260,00 |
| 21/10 | 181.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 239 21/10/2021 Prefeitura Municipal Fortaleza dos Nogue  | 6.624,00  |
| 21/10 | 182.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 239  | 9.000,00  |
|       |            |  | Total Débitos 15.624,00<br>Total Créditos 15.624,00 |
| 25/10 | 183.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 240 25/10/2021 Municipio de Balsas - Secretaria Municip  | 265,94  |
| 25/10 | 184.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 240  | 28,95   |
| 25/10 | 185.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 241 25/10/2021 Municipio de Balsas - Secretaria Municip  | 713,70  |
| 25/10 | 186.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 241  | 173,70  |
| 25/10 | 187.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 242 25/10/2021 Municipio de Balsas - Secretaria Municip  | 637,70  |
| 25/10 | 188.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 242  | 76,00   |
| 25/10 | 189.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº 243 25/10/2021 Municipio de Balsas - Secretaria Municip  | 637,70  |
| 25/10 | 190.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 243  | 76,00   |
|       |            | A Transportar =====> Débitos : 1.263.902,01 Créditos : 1.263.902,01  |   |

## LIVRO DIÁRIO

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 24

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   |                     |                   | Valor               |
|-------------------------------|------------|--|---------------------|-------------------|---------------------|
|                               |            | De Transporte =====>   | Débitos :           | Créditos :        |                     |
| 25/10                         | 191.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 244 25/10/2021 Município de Balsas - Secretaria Municip  |                     |                   | 1.314,60            |
| 25/10                         | 192.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 244  |                     |                   | 228,00              |
| 25/10                         | 193.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 245 25/10/2021 Município de Balsas - Secretaria Municip  |                     |                   | 6.791,36            |
| 25/10                         | 194.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 245  |                     |                   | 260,55              |
| 25/10                         | 195.0000   | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ALUGUEL   |                     |                   | 850,00              |
|                               |            |  | Total Débitos       | 12.054,20         |                     |
|                               |            |  | Total Créditos      | 12.054,20         |                     |
| 29/10                         | 196.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 240471 29/10/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. |                     |                   | 25.993,60           |
| 29/10                         | 197.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 240472 29/10/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. |                     |                   | 945,00              |
|                               |            |  | Total Débitos       | 26.938,60         |                     |
|                               |            |  | Total Créditos      | 26.938,60         |                     |
| 31/10                         | 198.0000   | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES<br>2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER<br>140 - Provisão do Simples ref. mês:   |                     |                   | 1.906,26            |
| 31/10                         | 199.0000   | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO DESPESAS DIVERSAS  |                     |                   | 3.458,36            |
| 31/10                         | 200.0000   | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOES<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO FRETES E CARRETOES  |                     |                   | 1.150,36            |
|                               |            |  | Total Débitos       | 6.514,98          |                     |
|                               |            |  | Total Créditos      | 6.514,98          |                     |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>   | <b>1.306.800,10</b> | <b>Créditos :</b> | <b>1.306.800,10</b> |

|  |  |                                |                  |                     |                   |                     |
|--|--|--------------------------------|------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt;</b> | <b>Débitos :</b> | <b>1.306.800,10</b> | <b>Créditos :</b> | <b>1.306.800,10</b> |
|--|--|--------------------------------|------------------|---------------------|-------------------|---------------------|

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 Nº do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 25

| Data  | Lançamento | Conta Débito   |               | Conta Crédito  |           | Valor        |
|-------|------------|--|---------------|----------------|-----------|--------------|
|       |            | Histórico / Complemento  | De Transporte | Debitos:       | Créditos: |              |
|       |            |  | De Transporte | Debitos:       | Créditos: | 1.306.800,10 |
| 03/11 | 201.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 292564 03/11/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. |               |                |           | 8.097,00     |
| 03/11 | 202.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 241106 03/11/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. |               |                |           | 2.937,00     |
| 03/11 | 203.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 241124 03/11/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.             |               |                |           | 1.258,80     |
|       |            |  |               | Total Débitos  |           | 12.292,80    |
|       |            |  |               | Total Créditos |           | 12.292,80    |
| 04/11 | 204.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 241163 04/11/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.             |               |                |           | 107,60       |
|       |            |  |               | Total Débitos  |           | 107,60       |
|       |            |  |               | Total Créditos |           | 107,60       |
| 05/11 | 205.0000   | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO CONTADOR  |               |                |           | 260,00       |
|       |            |  |               | Total Débitos  |           | 260,00       |
|       |            |  |               | Total Créditos |           | 260,00       |
| 08/11 | 206.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 246 08/11/2021 Prefeitura Municipal de Loreto            |               |                |           | 508,53       |
| 08/11 | 207.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 247 08/11/2021 Prefeitura Municipal de Loreto            |               |                |           | 2.700,00     |
| 08/11 | 208.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 248 08/11/2021 Prefeitura Municipal de Loreto            |               |                |           | 2.331,80     |
| 08/11 | 209.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 250 08/11/2021 Prefeitura Municipal de Loreto            |               |                |           | 1.260,00     |
| 08/11 | 210.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 251 08/11/2021 Prefeitura Municipal de Loreto            |               |                |           | 3.600,00     |
| 08/11 | 211.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 252 08/11/2021 Prefeitura Municipal de Loreto            |               |                |           | 9.786,20     |
|       |            |  |               | Total Débitos  |           | 20.186,53    |
|       |            |  |               | Total Créditos |           | 20.186,53    |
| 09/11 | 212.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 266 09/11/2021 Prefeitura Municipal de Loreto            |               |                |           | 1.217,80     |
|       |            |  | A Transportar | Debitos:       | Créditos: | 1.340.864,83 |

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 Nº do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 26

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   | Valor  |
|-------|------------|--|--|
|       |            | De Transporte =====>   | Débitos : 1.340.864,83 Créditos : 1.340.864,83 |
| 09/11 | 213.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 267 09/11/2021 Prefeitura Municipal de Loreto<br>Total Débitos<br>Total Créditos | 4.500,00<br>5.717,80<br>5.717,80               |
| 11/11 | 214.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 268  | 5.821,15                                       |
| 11/11 | 215.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 269  | 1.422,00                                       |
| 11/11 | 216.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 270  | 474,00   |
| 11/11 | 217.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 271  | 474,00   |
| 11/11 | 218.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 272  | 1.443,70                                       |
| 11/11 | 219.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 273  | 445,95   |
| 11/11 | 220.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 274  | 15.614,34                                      |
| 11/11 | 221.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 275  | 2.953,00                                       |
| 11/11 | 222.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 276  | 1.153,55                                       |
| 11/11 | 223.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 277  | 1.238,75                                       |
| 11/11 | 224.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 278  | 1.494,55                                       |
| 11/11 | 225.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 279  | 174,71   |
| 11/11 | 226.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série , Nº 11  | 100,00<br>Total Débitos<br>Total Créditos      |
|       |            | A Transportar =====>   | 1.378.174,53 Créditos : 1.378.174,53           |
|       |            |  | 32.809,70<br>32.809,70                         |

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 27

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  |                |              | Valor      |
|-------|------------|---|----------------|--------------|------------|
|       |            | De Transporte =====>  | Débitos :      | Créditos :   |            |
|       |            |   | 1.378.174,53   | 1.378.174,53 |            |
| 15/11 | 227.0000   | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO INTERNET  |                |              | 130,00     |
| 15/11 | 228.0000   | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ELETROBRAS   |                |              | 498,36     |
| 15/11 | 229.0000   | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO AGESPISA  |                |              | 85,56      |
| 15/11 | 230.0000   | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO MATERIAL DE ESCRITORIO   |                |              | 136,25     |
|       |            |   | Total Débitos  | 850,17       |            |
|       |            |   | Total Créditos | 850,17       |            |
| 18/11 | 231.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 282 18/11/2021 Municipio de Ribeiro Goncalves - Secreta                               |                |              | 23.090,75  |
| 18/11 | 232.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 283 18/11/2021 Municipio de Ribeiro Goncalves - Secreta                               |                |              | 12.646,00  |
|       |            |   | Total Débitos  | 35.736,75    |            |
|       |            |   | Total Créditos | 35.736,75    |            |
| 22/11 | 233.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 243064 22/11/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.                              |                |              | 17.004,50  |
| 22/11 | 234.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 284 22/11/2021 Municipio de Ribeiro Goncalves - Secreta                               |                |              | 7.268,40   |
|       |            |   | Total Débitos  | 24.272,90    |            |
|       |            |   | Total Créditos | 24.272,90    |            |
| 25/11 | 235.0000   | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ALUGUEL  |                |              | 850,00     |
|       |            |   | Total Débitos  | 850,00       |            |
|       |            |   | Total Créditos | 850,00       |            |
| 26/11 | 236.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série , N° 12   |                |              | 120,00     |
|       |            |   | Total Débitos  | 120,00       |            |
|       |            |   | Total Créditos | 120,00       |            |
| 29/11 | 237.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0015 - ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 22990 29/11/2021 ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD |                |              | 3.186,60   |
|       |            |   | Total Débitos  | 3.186,60     |            |
|       |            |   | Total Créditos | 3.186,60     |            |
|       |            | A Transportar =====>  | Débitos :      | 1.443.190,95 | Créditos : |
|       |            |   |                | 1.443.190,95 |            |

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 28

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   |                     |                   | Valor               |
|-------------------------------|------------|--|---------------------|-------------------|---------------------|
|                               |            | De Transporte =====>   | Débitos :           | Créditos :        |                     |
| 30/11                         | 238.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 285 30/11/2021 MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA |                     |                   | 20.136,00           |
| 30/11                         | 239.0000   | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES<br>2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER<br>140 - Provisão do Simples ref. mês:   |                     |                   | 8.683,39            |
| 30/11                         | 240.0000   | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO DESPESAS DIVERSAS                                    |                     |                   | 3.458,36            |
| 30/11                         | 241.0000   | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO FRETES E CARRETOS                                    |                     |                   | 1.150,36            |
|                               |            |  | Total Débitos       |                   | 33.428,11           |
|                               |            |  | Total Créditos      |                   | 33.428,11           |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>   | <b>1.476.619,06</b> | <b>Créditos :</b> | <b>1.476.619,06</b> |

|  |  |                                |                  |                     |                   |                     |
|--|--|--------------------------------|------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
|  |  | <b>A Transportar =====&gt;</b> | <b>Débitos :</b> | <b>1.476.619,06</b> | <b>Créditos :</b> | <b>1.476.619,06</b> |
|--|--|--------------------------------|------------------|---------------------|-------------------|---------------------|

## LIVRO DIÁRIO

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 29

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  |              |                | Valor        |
|-------|------------|---|--------------|----------------|--------------|
|       |            | De Transporte =====>  | Débitos :    | Créditos :     |              |
|       |            |   | 1.476.619,06 |                | 1.476.619,06 |
| 02/12 | 242.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série , Nº 13   |              |                | 150,00       |
|       |            |   |              | Total Débitos  | 150,00       |
|       |            |   |              | Total Créditos | 150,00       |
| 05/12 | 243.0000   | 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO CONTADOR   |              |                | 260,00       |
|       |            |   |              | Total Débitos  | 260,00       |
|       |            |   |              | Total Créditos | 260,00       |
| 06/12 | 244.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 286 06/12/2021 Municipio de Tasso Fragoso               |              |                | 29.654,64    |
| 06/12 | 245.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 287 06/12/2021 Municipio de Tasso Fragoso               |              |                | 29.103,78    |
| 06/12 | 246.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 288 06/12/2021 Municipio de Tasso Fragoso               |              |                | 26.255,90    |
| 06/12 | 247.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 289 06/12/2021 Municipio de Tasso Fragoso               |              |                | 26.149,18    |
|       |            |   |              | Total Débitos  | 111.163,50   |
|       |            |   |              | Total Créditos | 111.163,50   |
| 07/12 | 248.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 297519 07/12/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.            |              |                | 606,47       |
|       |            |   |              | Total Débitos  | 606,47       |
|       |            |   |              | Total Créditos | 606,47       |
| 08/12 | 249.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 290 08/12/2021 MUNICIPIO DE RIBEIRO GONCALVES - SECRETA |              |                | 12.029,89    |
|       |            |   |              | Total Débitos  | 12.029,89    |
|       |            |   |              | Total Créditos | 12.029,89    |
| 10/12 | 250.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 291 10/12/2021 Municipio de Ribeiro Goncalves - Secreta |              |                | 4.346,10     |
| 10/12 | 251.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 292 10/12/2021 Municipio de Ribeiro Goncalves - Secreta |              |                | 6.710,00     |
| 10/12 | 252.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 293 10/12/2021 Municipio de Ribeiro Goncalves - Secreta |              |                | 24.021,46    |
|       |            | A Transportar =====>  | Débitos :    | 1.635.906,48   | Créditos :   |
|       |            |   |              |                | 1.635.906,48 |

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 Nº do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 30

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  |           |              | Valor                       |              |
|-------|------------|---|-----------|--------------|-----------------------------|--------------|
|       |            | De Transporte =====>  | Débitos : | 1.635.906,48 | Créditos :                  | 1.635.906,48 |
| 10/12 | 253.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 294 10/12/2021 Municipio de Ribeiro Goncalves - Secreta                                 |           |              | 13.040,00                   |              |
|       |            |   |           |              | Total Débitos<br>48.117,56  |              |
|       |            |   |           |              | Total Créditos<br>48.117,56 |              |
| 13/12 | 254.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 245566 13/12/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.  |           |              | 4.981,40                    |              |
|       |            |   |           |              | Total Débitos<br>4.981,40   |              |
|       |            |   |           |              | Total Créditos<br>4.981,40  |              |
| 14/12 | 255.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 245625 14/12/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.                                |           |              | 6.428,50                    |              |
| 14/12 | 256.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 245634 14/12/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.  |           |              | 117,55                      |              |
| 14/12 | 257.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>040 - Pagamento efetuado conforme Espécie NFSE, Série , Nº 14   |           |              | 435,00                      |              |
|       |            |   |           |              | Total Débitos<br>6.981,05   |              |
|       |            |   |           |              | Total Créditos<br>6.981,05  |              |
| 15/12 | 258.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0024 - gazin ind. e comercio de moveis e eletro<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 1665818 15/12/2021 gazin ind. e comercio de moveis e eletro |           |              | 3.099,00                    |              |
| 15/12 | 259.0000   | 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO INTERNET  |           |              | 130,00                      |              |
| 15/12 | 260.0000   | 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ELETROBRAS   |           |              | 498,36                      |              |
| 15/12 | 261.0000   | 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO AGESPISA  |           |              | 85,56                       |              |
| 15/12 | 262.0000   | 4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITORIO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO MATERIAL DE ESCRITORIO   |           |              | 136,25                      |              |
|       |            |   |           |              | Total Débitos<br>3.949,17   |              |
|       |            |   |           |              | Total Créditos<br>3.949,17  |              |
| 16/12 | 263.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 295 16/12/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI   |           |              | 11.266,97                   |              |
| 16/12 | 264.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 297 16/12/2021 Fundo Municipal de Educacao de Nova Olin                                 |           |              | 34.470,50                   |              |
|       |            | A Transportar =====>  | Débitos : | 1.710.595,57 | Créditos :                  | 1.710.595,57 |

## LIVRO DIÁRIO

ADAO GOMES MAIA FIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Juçari

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

Data de Reg.

PÁGINA: 31

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   | Valor   |
|-------|------------|--|---|
|       |            | De Transporte =====> Débitos : 1.710.595,57 Créditos : 1.710.595,57  |   |
| 18/12 | 265.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 246212 18/12/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.             | Total Débitos 45.737,47<br>Total Créditos 45.737,47<br>2.183,33 |
| 19/12 | 266.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 298 19/12/2021 MUNICIPIO DE RIBEIRO GONCALVES            | Total Débitos 2.183,33<br>Total Créditos 2.183,33               |
| 19/12 | 267.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 299 19/12/2021 MUNICIPIO DE RIBEIRO GONCALVES            | 5.814,20  |
| 19/12 | 268.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 300 19/12/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI  | 8.700,00  |
| 19/12 | 269.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 301 19/12/2021 Municipio de Ribeiro Goncalves - Secreta  | 2.761,70  |
| 22/12 | 270.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 246578 22/12/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. | 18.539,90   |
| 22/12 | 271.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 7 22/12/2021 M B DE SOUSA MIRANDA EIRELI                | 18.539,90   |
| 22/12 | 272.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 8 22/12/2021 M B DE SOUSA MIRANDA EIRELI                | 10,25   |
| 23/12 | 273.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 302 23/12/2021 MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA               | 16,50   |
| 23/12 | 274.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 303 23/12/2021 MUNICIPIO DE SANTA FILOMENA               | 50.240,00   |
|       |            | A Transportar =====> Débitos : 1.851.103,55 Créditos : 1.851.103,55  | 36.428,00   |

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 32

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   |                |              | Valor      |              |
|-------|------------|--|----------------|--------------|------------|--------------|
|       |            | De Transporte =====>   | Débitos :      | 1.851.103,55 | Créditos : | 1.851.103,55 |
| 23/12 | 275.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 305                                    |                |              | 16.802,40  |              |
| 23/12 | 276.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 306                                    |                |              | 7.050,00   |              |
| 23/12 | 277.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 308                                    |                |              | 5.373,00   |              |
| 23/12 | 278.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 309                                    |                |              | 1.592,00   |              |
| 23/12 | 279.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 310                                    |                |              | 597,00     |              |
| 23/12 | 280.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 311                                    |                |              | 796,00     |              |
| 23/12 | 281.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 312                                    |                |              | 199,00     |              |
|       |            |  | Total Débitos  | 119.077,40   |            |              |
|       |            |  | Total Créditos | 119.077,40   |            |              |
| 24/12 | 282.0000   | 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>129 - Pago compra de Mercadorias conforme: 300142 24/12/2021 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. |                | 2.398,00     |            |              |
|       |            |  | Total Débitos  | 2.398,00     |            |              |
|       |            |  | Total Créditos | 2.398,00     |            |              |
| 25/12 | 283.0000   | 4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO ALUGUEL   |                |              | 850,00     |              |
|       |            |  | Total Débitos  | 850,00       |            |              |
|       |            |  | Total Créditos | 850,00       |            |              |
| 27/12 | 284.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 313                                    |                |              | 25.157,64  |              |
|       |            |  | Total Débitos  | 25.157,64    |            |              |
|       |            |  | Total Créditos | 25.157,64    |            |              |
| 28/12 | 285.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>138 - Venda de Produtos industrializados NFE, 1, 314                                    |                |              | 25.157,64  |              |
|       |            |  | Total Débitos  | 25.157,64    |            |              |
|       |            |  | Total Créditos | 25.157,64    |            |              |
| 29/12 | 286.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 315 29/12/2021 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO   |                |              | 19.470,20  |              |
|       |            |  | Total Débitos  | 19.470,20    |            |              |
|       |            |  | Total Créditos | 19.470,20    |            |              |
|       |            | A Transportar =====>   | Débitos :      | 1.956.546,43 | Créditos : | 1.956.546,43 |

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000  
URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 Nº do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 33

| Data  | Lançamento | Conta Débito  | Valor     |
|-------|------------|---|-----------|
|       |            | Conta Crédito   |           |
|       |            | Histórico / Complemento   |           |
|       |            | De Transporte —> Débitos: 1.956.546,43 Créditos: 1.956.546,43   |           |
| 30/12 | 287.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 317 30/12/2021 Prefeitura Municipal de Loreto | 1.080,00  |
| 30/12 | 288.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 318 30/12/2021 Prefeitura Municipal de Loreto | 8.962,55  |
| 30/12 | 289.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 319 30/12/2021 Prefeitura Municipal de Loreto | 5.940,00  |
| 30/12 | 290.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 320 30/12/2021 Prefeitura Municipal de Loreto | 2.948,70  |
| 30/12 | 291.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 321 30/12/2021 Prefeitura Municipal de Loreto | 900,00    |
| 30/12 | 292.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 324 30/12/2021 Prefeitura Municipal de Loreto | 2.996,38  |
| 30/12 | 293.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 325 30/12/2021 Prefeitura Municipal de Loreto | 3.314,13  |
| 30/12 | 294.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 326 30/12/2021 Prefeitura Municipal de Loreto | 1.620,00  |
| 30/12 | 295.0000   | 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° 327 30/12/2021 Prefeitura Municipal de Loreto | 1.919,46  |
|       |            | Total Débitos   | 29.681,22 |
|       |            | Total Créditos  | 29.681,22 |
| 31/12 | 296.0000   | 4.01.01.03.0012 - SIMPLES<br>2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER<br>140 - Provisão do Simples ref. mês:  | 34.746,44 |
| 31/12 | 297.0000   | 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO<br>1.02.03.02.0005 - ( - ) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES<br>181 - Depreciações anuais  | 2.500,00  |
| 31/12 | 298.0000   | 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO<br>1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS<br>181 - Depreciações anuais                                    | 1.000,00  |
| 31/12 | 299.0000   | 4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO<br>1.02.03.02.0002 - ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA<br>181 - Depreciações anuais                                   | 3.000,00  |
| 31/12 | 300.0000   | 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO DESPESAS DIVERSAS                                       | 3.458,36  |
|       |            | A Transportar —> Débitos: 2.030.932,45 Créditos: 2.030.932,45   |           |

## LIVRO DIÁRIO

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 34

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento   |           |              | Valor      |              |
|-------|------------|--|-----------|--------------|------------|--------------|
|       |            | De Transporte =====>   | Débitos : | 2.030.932,45 | Créditos : | 2.030.932,45 |
| 31/12 | 301.0000   | 4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOS<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes PAGTO FRETES E CARRETOS                                  |           |              | 1.150,36   |              |
| 31/12 | 302.0000   | 2.01.01.01.0023 - GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes                                   |           |              | 9.539,40   |              |
| 31/12 | 303.0000   | 2.01.01.01.0024 - gazin ind. e comercio de moveis e eletro<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes                                   |           |              | 3.099,00   |              |
| 31/12 | 304.0000   | 2.01.01.01.0008 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes  |           |              | 223.275,13 |              |
| 31/12 | 305.0000   | 2.01.01.01.0013 - SO ACO INDUSTRIAL LTDA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes   |           |              | 2.570,15   |              |
| 31/12 | 306.0000   | 2.01.01.01.0015 - ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTD<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes                                   |           |              | 5.880,60   |              |
| 31/12 | 307.0000   | 2.01.01.01.0016 - ARMAZÉM MATEUS S.A - CD 101<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes  |           |              | 16.295,00  |              |
| 31/12 | 308.0000   | 2.01.01.01.0017 - J R D BRANDAO EIRELI<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes   |           |              | 15.421,11  |              |
| 31/12 | 309.0000   | 2.01.01.01.0020 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX BABACULA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes                                   |           |              | 5.460,00   |              |
| 31/12 | 310.0000   | 2.01.01.01.0021 - PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes  |           |              | 2.786,00   |              |
| 31/12 | 311.0000   | 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)<br>1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias |           |              | 346.481,97 |              |
| 31/12 | 312.0000   | 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)<br>1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial        |           |              | 5.485,25   |              |
| 31/12 | 313.0000   | 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS<br>4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final          |           |              | 35.489,36  |              |
| 31/12 | 314.0000   | 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes   |           |              | 53.458,36  |              |
| 31/12 | 315.0000   | 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>011 - Custo de Mercadorias Vendidas                                  |           |              | 457.836,36 |              |
|       |            | A Transportar =====>   | Débitos : | 3.215.160,50 | Créditos : | 3.215.160,50 |

## LIVRO DIÁRIO

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Inscrição Estadual: 195958365

Local de Registro : Jucepi

Data do Registro : 14/02/2017 N° do Registro : 22600018286

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

LIVRO : 0005

PÁGINA: 35

| Data  | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  |           |              | Valor        |
|-------|------------|---|-----------|--------------|--------------|
|       |            | De Transporte =====>  | Débitos : | Créditos :   |              |
| 31/12 | 316.0000   | 4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes                  |           |              | 25.458,36    |
| 31/12 | 317.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO<br>2.03.05.01.0002 - RESERVA DE LUCROS A REALIZAR<br>166 - Transferencia de saldos ref. balanço            |           |              | 238.067,11   |
| 31/12 | 318.0000   | 2.03.05.01.0002 - RESERVA DE LUCROS A REALIZAR<br>2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR<br>166 - Transferencia de saldos ref. balanço |           |              | 238.067,11   |
| 31/12 | 319.0000   | 2.01.02.01.0008 - LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR<br>1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ<br>015 - Valores Pagos referentes                             |           |              | 238.067,11   |
| 31/12 | 320.0000   | 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS<br>2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço                      |           |              | 1.143.180,18 |
| 31/12 | 321.0000   | 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS<br>2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço                         |           |              | 1.335,00     |
| 31/12 | 322.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO<br>4.01.01.02.0001 - ALUGUEIS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço                                   |           |              | 10.200,00    |
| 31/12 | 323.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO<br>4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço                           |           |              | 5.980,32     |
| 31/12 | 324.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO<br>4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço                       |           |              | 3.120,00     |
| 31/12 | 325.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO<br>4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço                              |           |              | 1.026,72     |
| 31/12 | 326.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO<br>4.01.01.02.0013 - DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço                   |           |              | 6.500,00     |
| 31/12 | 327.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO<br>4.01.01.03.0012 - SIMPLES<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço                                    |           |              | 80.662,63    |
| 31/12 | 328.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO<br>4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço                    |           |              | 1.560,00     |
| 31/12 | 329.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO<br>4.01.01.04.0004 - FRETES E CARRETOES<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço                         |           |              | 13.804,32    |
|       |            | A Transportar =====>  | Débitos : | 5.222.189,36 | Créditos :   |
|       |            |   |           |              | 5.222.189,36 |

## LIVRO DIÁRIO

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: 01/01/2021 a 31/12/2021

Inscrição Estadual: 195958365

Data do Registro : 14/02/2017 Nº do Registro : 22600018286

LIVRO : 0005

PÁGINA: 36

| Data                          | Lançamento | Conta Débito<br>Conta Crédito<br>Histórico / Complemento  |                     |                   | Valor               |
|-------------------------------|------------|---|---------------------|-------------------|---------------------|
|                               |            | De Transporte =====>  | Débitos :           | Créditos :        |                     |
| 31/12                         | 330.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO<br>4.01.01.04.0007 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço                 |                     |                   | 1.635,00            |
| 31/12                         | 331.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO<br>4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço                      |                     |                   | 41.500,32           |
| 31/12                         | 332.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO<br>4.01.01.04.0015 - DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço |                     |                   | 25.458,36           |
| 31/12                         | 333.0000   | 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERÍODO<br>4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)<br>020 - Saldos de Encerramento do Balanço   |                     |                   | 774.314,22          |
|                               |            |   | Total Débitos       | 4.078.869,61      |                     |
|                               |            |   | Total Créditos      | 4.078.869,61      |                     |
| <b>Total do Mês =====&gt;</b> |            | <b>Débitos :</b>  | <b>6.065.097,26</b> | <b>Créditos :</b> | <b>6.065.097,26</b> |

# BALANÇETO

Página 37 de 52

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Data Registro : 14/02/2017

Inscrição Estadual: 195958365

Número Registro: 22600018286

PÁGINA : 37

| Classificador       | Descrição da Conta                     | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo Atual |
|---------------------|--|----------------|--------------|--------------|-------------|
| <b>1 1 ATIVO</b>    |  |                |              |              |             |
| 1.01                | 2 CIRCULANTE                           |                |              |              |             |
| 1.01.01             | 3 DISPONIVEL                           |                |              |              |             |
| 1.01.01.01          | 4 CAIXA                                |                |              |              |             |
| 1.01.01.01.0001     | 5 CAIXA MATRIZ                         | 294.111,10D    | 1.144.515,18 | 1.220.814,10 | 217.812,18D |
|                     | TOTAL =>                               | 294.111,10D    | 1.144.515,18 | 1.220.814,10 | 217.812,18D |
| 1.01.03             | 40 ESTOQUES                            |                |              |              |             |
| 1.01.03.01          | 41 ESTOQUES DE MERCADORIAS             |                |              |              |             |
| 1.01.03.01.0001     | 42 COMPRAS DE MERCADORIAS              | 0,00           | 346.481,97   | 346.481,97   | 0,00        |
| 1.01.03.01.0010     | 358 ESTOQUE DE MERCADORIAS             | 5.485,25D      | 35.489,36    | 5.485,25     | 35.489,36D  |
|                     | TOTAL =>                               | 5.485,25D      | 381.971,33   | 351.967,22   | 35.489,36D  |
| 1.02                | 57 ATIVO NAO CIRCULANTE                |                |              |              |             |
| 1.02.03             | 72 IMOBILIZADO                         |                |              |              |             |
| 1.02.03.01          | 73 IMOBILIZADO EM USO                  |                |              |              |             |
| 1.02.03.01.0002     | 75 EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA         | 25.500,00D     | 0,00         | 0,00         | 25.500,00D  |
| 1.02.03.01.0005     | 78 INSTALAÇÕES                         | 25.000,00D     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00D  |
| 1.02.03.01.0006     | 79 MOVEIS E UTENSILIOS                 | 25.000,00D     | 0,00         | 0,00         | 25.000,00D  |
|                     | TOTAL =>                               | 75.500,00D     | 0,00         | 0,00         | 75.500,00D  |
| 1.02.03.02          | 85 DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS             |                |              |              |             |
| 1.02.03.02.0002     | 87 ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMAT | 6.130,14C      | 0,00         | 3.000,00     | 9.130,14C   |
| 1.02.03.02.0005     | 90 ( - ) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES     | 5.108,44C      | 0,00         | 2.500,00     | 7.608,44C   |
| 1.02.03.02.0006     | 91 ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILI | 2.043,37C      | 0,00         | 1.000,00     | 3.043,37C   |
|                     | TOTAL =>                               | 13.281,95C     | 0,00         | 6.500,00     | 19.781,95C  |
| <b>2 99 PASSIVO</b> |  |                |              |              |             |
| 2.01                | 100 CIRCULANTE                         |                |              |              |             |
| 2.01.01             | 101 FORNECEDORES GERAIS                |                |              |              |             |
| 2.01.01.01          | 102 FORNECEDORES                       |                |              |              |             |
| 2.01.01.01.0008     | 408 MATEUS SUPERMERCADOS S.A.          | 0,00           | 223.275,13   | 223.275,13   | 0,00        |

# BALANCETE

Página 38 de 52

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Data Registro : 14/02/2017

Inscrição Estadual: 195958365

Número Registro: 22600018286

PÁGINA : 38

| Classificador   | Descrição da Conta                     | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo Atual |
|-----------------|--|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 2.01.01.01.0013 | 426 SO ACO INDUSTRIAL LTDA             | 2.570,15C      | 2.570,15     | 0,00         | 0,00        |
| 2.01.01.01.0015 | 430 ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPOR    | 2.694,00C      | 5.880,60     | 3.186,60     | 0,00        |
| 2.01.01.01.0016 | 431 ARMAZÉM MATEUS S.A - CD 101        | 0,00           | 16.295,00    | 16.295,00    | 0,00        |
| 2.01.01.01.0017 | 433 J R D BRANDAO EIRELI               | 15.421,11C     | 15.421,11    | 0,00         | 0,00        |
| 2.01.01.01.0020 | 442 MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - MIX B, | 0,00           | 5.460,00     | 5.460,00     | 0,00        |
| 2.01.01.01.0021 | 443 PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA    | 0,00           | 2.786,00     | 2.786,00     | 0,00        |
| 2.01.01.01.0023 | 453 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOV  | 0,00           | 9.539,40     | 9.539,40     | 0,00        |
| 2.01.01.01.0024 | 454 gazin ind. e comercio de moveis e  | 0,00           | 3.099,00     | 3.099,00     | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                               | 20.685,26C     | 284.326,39   | 263.641,13   | 0,00        |
| 2.01.02         | 108 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS            |                |              |              |             |
| 2.01.02.01      | 109 OBRIGAÇÕES COM PESSOAL             |                |              |              |             |
| 2.01.02.01.0008 | 117 LUCROS DISTRIBUIDOS A PAGAR        | 0,00           | 238.067,11   | 238.067,11   | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                               | 0,00           | 238.067,11   | 238.067,11   | 0,00        |
| 2.01.03         | 125 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS             |                |              |              |             |
| 2.01.03.01      | 126 IMPOSTOS A RECOLHER                |                |              |              |             |
| 2.01.03.01.0006 | 132 SIMPLES A RECOLHER                 | 3.062,03C      | 53.458,36    | 80.662,63    | 30.266,30C  |
|                 | TOTAL =>                               | 3.062,03C      | 53.458,36    | 80.662,63    | 30.266,30C  |
| 2.03            | 399 PATRIMONIO LIQUIDO                 |                |              |              |             |
| 2.03.01         | 181 CAPITAL SOCIAL                     |                |              |              |             |
| 2.03.01.01      | 182 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO           |                |              |              |             |
| 2.03.01.01.0002 | 184 CAPITAL INTEGRALIZADO              | 100.000,00C    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00C |
|                 | TOTAL =>                               | 100.000,00C    | 0,00         | 0,00         | 100.000,00C |
| 2.03.04         | 197 LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO     |                |              |              |             |
| 2.03.04.01      | 198 LUCRO NO EXERCICIO                 |                |              |              |             |
| 2.03.04.01.0001 | 199 LUCRO NO PERÍODO                   | 238.067,11C    | 1.203.829,00 | 1.144.515,18 | 178.753,29C |
|                 | TOTAL =>                               | 238.067,11C    | 1.203.829,00 | 1.144.515,18 | 178.753,29C |
| 2.03.05         | 202 RESERVAS DE LUCROS                 |                |              |              |             |
| 2.03.05.01      | 203 RESERVAS DE LUCROS                 |                |              |              |             |
| 2.03.05.01.0002 | 205 RESERVA DE LUCROS A REALIZAR       | 0,00           | 238.067,11   | 238.067,11   | 0,00        |

**BALANÇETE**

Página 39 de 52

**ADAO GOMES MAIA EIRELI**

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Data Registro : 14/02/2017

Inscrição Estadual: 195958365

Número Registro: 22600018286

PÁGINA : 39

| <b>Classificador</b>  | <b>Descrição da Conta</b>             | <b>Saldo Anterior</b> | <b>Débitos</b> | <b>Créditos</b> | <b>Saldo Atual</b> |
|-----------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------|--------------------|
|                       | TOTAL =>                              | 0,00                  | 238.067,11     | 238.067,11      | 0,00               |
| <b>3 215 RECEITAS</b> |                                       |                       |                |                 |                    |
| 3.01                  | 216 RECEITAS NO EXERCICIO             |                       |                |                 |                    |
| 3.01.01               | 217 RECEITAS OPERACIONAIS             |                       |                |                 |                    |
| 3.01.01.01            | 218 RECEITAS DE VENDAS                |                       |                |                 |                    |
| 3.01.01.01.0001       | 219 VENDAS DE MERCADORIAS             | 0,00                  | 1.143.180,18   | 1.143.180,18    | 0,00               |
|                       | TOTAL =>                              | 0,00                  | 1.143.180,18   | 1.143.180,18    | 0,00               |
| 3.01.01.02            | 223 RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |                       |                |                 |                    |
| 3.01.01.02.0001       | 224 SERVIÇOS PRESTADOS                | 0,00                  | 1.335,00       | 1.335,00        | 0,00               |
|                       | TOTAL =>                              | 0,00                  | 1.335,00       | 1.335,00        | 0,00               |
| <b>4 248 DESPESAS</b> |                                       |                       |                |                 |                    |
| 4.01                  | 249 DESPESAS NO PERÍODO               |                       |                |                 |                    |
| 4.01.01               | 250 DESPESAS OPERACIONAIS             |                       |                |                 |                    |
| 4.01.01.02            | 270 DESPESAS ADMINISTRATIVAS          |                       |                |                 |                    |
| 4.01.01.02.0001       | 271 ALUGUEIS                          | 0,00                  | 10.200,00      | 10.200,00       | 0,00               |
| 4.01.01.02.0003       | 273 ENERGIA ELETRICA                  | 0,00                  | 5.980,32       | 5.980,32        | 0,00               |
| 4.01.01.02.0006       | 276 HONORARIOS CONTABEIS              | 0,00                  | 3.120,00       | 3.120,00        | 0,00               |
| 4.01.01.02.0010       | 280 AGUA E ESGOTO                     | 0,00                  | 1.026,72       | 1.026,72        | 0,00               |
| 4.01.01.02.0013       | 283 DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO          | 0,00                  | 6.500,00       | 6.500,00        | 0,00               |
|                       | TOTAL =>                              | 0,00                  | 26.827,04      | 26.827,04       | 0,00               |
| 4.01.01.03            | 286 DESPESAS TRIBUTARIAS              |                       |                |                 |                    |
| 4.01.01.03.0012       | 298 SIMPLES                           | 0,00                  | 80.662,63      | 80.662,63       | 0,00               |
|                       | TOTAL =>                              | 0,00                  | 80.662,63      | 80.662,63       | 0,00               |
| 4.01.01.04            | 302 DESPESAS GERAIS                   |                       |                |                 |                    |
| 4.01.01.04.0003       | 305 MENSALIDADE DE INTERNET           | 0,00                  | 1.560,00       | 1.560,00        | 0,00               |
| 4.01.01.04.0004       | 306 FRETES E CARRETOES                | 0,00                  | 13.804,32      | 13.804,32       | 0,00               |
| 4.01.01.04.0007       | 309 MATERIAL DE ESCRITORIO            | 0,00                  | 1.635,00       | 1.635,00        | 0,00               |
| 4.01.01.04.0014       | 316 DESPESAS DIVERSAS                 | 0,00                  | 41.500,32      | 41.500,32       | 0,00               |

**BALANCETE**

Pagina 40 de 52

**ADAO GOMES MAIA EIRELI**

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

Local de Registro : Jucepi

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Data Registro : 14/02/2017

Inscrição Estadual: 195958365

Número Registro: 22600018286

PÁGINA : 40

| Classificador   | Descrição da Conta                    | Saldo Anterior | Débitos    | Créditos   | Saldo Atual |
|-----------------|---------------------------------------|----------------|------------|------------|-------------|
| 4.01.01.04.0015 | 317 DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CC | 0,00           | 25.458,36  | 25.458,36  | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                              | 0,00           | 83.958,00  | 83.958,00  | 0,00        |
| 4.01.03         | 343 CUSTOS                            |                |            |            |             |
| 4.01.03.01      | 344 CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS       |                |            |            |             |
| 4.01.03.01.0001 | 345 CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS I  | 0,00           | 809.803,58 | 809.803,58 | 0,00        |
|                 | TOTAL =>                              | 0,00           | 809.803,58 | 809.803,58 | 0,00        |

**RESUMO GERAL**

| Grupo            | Saldo Anterior | Débitos      | Créditos     | Saldo Final |
|------------------|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 1 - 1 ATIVO      | 361.814,40D    | 1.526.486,51 | 1.579.281,32 | 309.019,59D |
| 2 - 99 PASSIVO   | 361.814,40C    | 2.017.747,97 | 1.964.953,16 | 309.019,59C |
| 3 - 215 RECEITAS | 0,00           | 1.144.515,18 | 1.144.515,18 | 0,00        |
| 4 - 248 DESPESAS | 0,00           | 1.001.251,25 | 1.001.251,25 | 0,00        |
|                  |                |              |              |             |

WALID CORREA DA PENHA

CONTADOR

C.P.F. :008.146.343-03 RG : SSP PI 2288497

C.R.C. :PI-PI009173/O-6

ADAO GOMES MAIA

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F. :805.136.973-49

R.G. :435795953

## BALANÇO PATRIMONIAL

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO - CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ : 27.100.598/0001-47

Local de Registro : Jucépi

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 195958365

Data Registro : 14/02/2017

Número Registro: 22600018286

Página: 41

| ATIVO                              |                     | PASSIVO                           |                     |
|------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------|
| CIRCULANTE                         | 253.301,54 D        | CIRCULANTE                        | 30.266,30 C         |
| DISPONIVEL                         | 217.812,18 D        | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS            | 30.266,30 C         |
| CAIXA                              | 217.812,18 D        | IMPOSTOS A RECOLHER               | 30.266,30 C         |
| CAIXA MATRIZ                       | 217.812,18 D        | SIMPLES A RECOLHER                | 30.266,30 C         |
| ESTOQUES                           | 35.489,36 D         | PATRIMONIO LIQUIDO                | 278.753,29 C        |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS            | 35.489,36 D         | CAPITAL SOCIAL                    | 100.000,00 C        |
| ESTOQUE DE MERCADORIAS             | 35.489,36 D         | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO          | 100.000,00 C        |
| ATIVO NAO CIRCULANTE               | 55.718,05 D         | CAPITAL INTEGRALIZADO             | 100.000,00 C        |
| IMOBILIZADO                        | 55.718,05 D         | LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO    | 178.753,29 C        |
| IMOBILIZADO EM USO                 | 75.500,00 D         | LUCRO NO EXERCICIO                | 178.753,29 C        |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA        | 25.500,00 D         | LUCRO NO PERÍODO                  | 178.753,29 C        |
| INSTALAÇÕES                        | 25.000,00 D         |                                   |                     |
| MOVEIS E UTENSILIOS                | 25.000,00 D         |                                   |                     |
| DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS            | 19.781,95 C         |                                   |                     |
| ( - ) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMA | 9.130,14 C          |                                   |                     |
| ( - ) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES    | 7.608,44 C          |                                   |                     |
| ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSIL | 3.043,37 C          |                                   |                     |
| <b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>    | <b>309.019,59 D</b> | <b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b> | <b>309.019,59 C</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 309.019,59 ( Trezentos e Nove Mil e Dezenove Reais e Cinquenta e Nove Centavos )**

URUCUI/PI, 31 de DEZEMBRO de 2021

WALID CORREA DA PENHA  
CONTADOR  
C.P.F. :008.146.343-03 RG : SSP PI 2288497  
C.R.C. :PI-PI009173/O-6

ADAO GOMES MAIA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
C.P.F. :805.136.973-49  
R.G. :435795953

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

**ADAO GOMES MAIA EIRELI**

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ / CEI : 27.100.598/0001-47

Inscrição Estadual: 195958365

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 14/02/2017

Nº do Registro: 22600018286

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

PÁGINA: 42

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

|                       |              |              |
|-----------------------|--------------|--------------|
| RECEITAS DE VENDAS    | 1.143.180,18 | 1.143.180,18 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 1.143.180,18 |              |

**RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

|                    |          |          |
|--------------------|----------|----------|
| SERVIÇOS PRESTADOS | 1.335,00 | 1.335,00 |
|--------------------|----------|----------|

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

1.144.515,18

**(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos**

|                                      |            |            |
|--------------------------------------|------------|------------|
| CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS          | 774.314,22 | 774.314,22 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) | 774.314,22 |            |

**(=) Lucro Bruto**

370.200,96

**(-) Despesas Operacionais**

|                          |           |           |
|--------------------------|-----------|-----------|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS |           |           |
| ALUGUEIS                 | 10.200,00 |           |
| ENERGIA ELETRICA         | 5.980,32  |           |
| HONORARIOS CONTABEIS     | 3.120,00  |           |
| AGUA E ESGOTO            | 1.026,72  |           |
| DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO | 6.500,00  | 26.827,04 |

|                      |           |           |
|----------------------|-----------|-----------|
| DESPESAS TRIBUTARIAS |           |           |
| SIMPLES              | 80.662,63 | 80.662,63 |

**DESPESAS GERAIS**

|  |           |           |
|--|-----------|-----------|
| MENSALIDADE DE INTERNET                | 1.560,00  |           |
| FRETES E CARRETOS                      | 13.804,32 |           |
| MATERIAL DE ESCRITORIO                 | 1.635,00  |           |
| DESPESAS DIVERSAS                      | 41.500,32 |           |
| DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO | 25.458,36 | 83.958,00 |

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**

178.753,29

**(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO**

178.753,29

URUCUI / PI, 31 de Dezembro de 2021

WALID CORREA DA PENHA

CONTADOR

C.P.F. :008.146.343-03 RG : SSP PI 2288497

C.R.C. :PI-PI009173/O-6

ADAO GOMES MAIA

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F. :805.136.973-49

R.G. :435795953

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO - CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ: 27.100.598/0001-47

I.E.: 195958365

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 14/02/2017

Nº do Registro: 22600018286

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0043

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

|       |   |       |            |              |
|-------|---|-------|------------|--------------|
| ILG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | ILG = | 253.301,54 |              |
|       | Passivo Circulante + Passivo não Circulante |       | 30.266,30  | ILG : 8,3691 |

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

|       |                    |       |            |              |
|-------|--------------------|-------|------------|--------------|
| ILC = | Ativo Circulante   | ILC = | 253.301,54 |              |
|       | Passivo Circulante |       | 30.266,30  | ILC : 8,3691 |

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

|       |                            |       |            |              |
|-------|----------------------------|-------|------------|--------------|
| ILS = | Ativo Circulante - Estoque | ILS = | 217.812,18 |              |
|       | Passivo Circulante         |       | 30.266,30  | ILS : 7,1965 |

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

|       |                    |       |            |              |
|-------|--------------------|-------|------------|--------------|
| ILI = | Disponível         | ILI = | 217.812,18 |              |
|       | Passivo Circulante |       | 30.266,30  | ILI : 7,1965 |

URUCUI/PI, 31 de DEZEMBRO de 2021

WALID CORREA DA PENHA

CONTADOR

C.P.F. :008.146.343-03 RG : SSP PI 2288497

C.R.C. :PI009173/O-6

ADAO GOMES MAIA

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F. :805.136.973-49

R.G. :435795953

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO - CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 195958365

Local de Registro: Jucépi

Data do Registro: 14/02/2017

Nº do Registro: 22600018286

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0044

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

|       |                  |       |            |              |
|-------|------------------|-------|------------|--------------|
| IPD = | Disponível       | IPD = | 217.812,18 |              |
|       | Ativo Circulante |       | 253.301,54 | IPD : 0,8599 |

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

|       |                  |       |            |              |
|-------|------------------|-------|------------|--------------|
| IPE = | Estoque          | IPE = | 35.489,36  |              |
|       | Ativo Circulante |       | 253.301,54 | IPE : 0,1401 |

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

|        |                  |        |            |               |
|--------|------------------|--------|------------|---------------|
| IPAC = | Ativo Circulante | IPAC = | 253.301,54 |               |
|        | Ativo            |        | 309.019,59 | IPAC : 0,8197 |

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

|       |                  |       |            |         |
|-------|------------------|-------|------------|---------|
| IPC = | Fornecedores     | IPC = | 0,00       |         |
|       | Ativo Circulante |       | 253.301,54 | IPC : 0 |

URUCUI/PI, 31 de DEZEMBRO de 2021

WALID CORREA DA PENHA

CONTADOR

C.P.F. :008.146.343-03 RG : SSP PI 2288497

C.R.C. :PI009173/O-6

ADAO GOMES MAIA

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F. :805.136.973-49

R.G. :435795953

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO - CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 195958365

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 14/02/2017

Nº do Registro: 22600018286

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0045

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

|        |                             |            |               |
|--------|-----------------------------|------------|---------------|
| IVRP = | Patrimônio Líquido          | 278.753,29 |               |
|        | Patrimônio Líquido Anterior | 338.067,11 | IVRP : 0,8246 |

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

|         |                        |            |                   |
|---------|------------------------|------------|-------------------|
| IPELP = | Patrimônio Líquido     | 278.753,29 |                   |
|         | Passivo não Circulante | 0,00       | IPELP : 278753,29 |

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

|        |                    |            |             |
|--------|--------------------|------------|-------------|
| IPET = | Patrimônio Líquido | 278.753,29 |             |
|        | Passivo Circulante | 30.266,30  | IPET : 9,21 |

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

|       |                    |            |              |
|-------|--------------------|------------|--------------|
| IPP = | Patrimônio Líquido | 278.753,29 |              |
|       | Passivo            | 309.019,59 | IPP : 0,9021 |

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

|     |                          |               |             |
|-----|--------------------------|---------------|-------------|
| C = | Patrimônio Líquido * 100 | 27.875.329,00 |             |
|     | Ativo                    | 309.019,59    | C : 90,2057 |

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

|      |                         |              |              |
|------|-------------------------|--------------|--------------|
| IC = | Ativo Imobilizado * 100 | 5.571.805,00 |              |
|      | Patrimônio Líquido      | 278.753,29   | IC : 19,9883 |

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

|       |                    |            |              |
|-------|--------------------|------------|--------------|
| LRP = | Capital de Giro    | 253.301,54 |              |
|       | Patrimônio Líquido | 278.753,29 | LRP : 0,9087 |

URUCUI/PI, 31 de DEZEMBRO de 2021

WALID CORREA DA PENHA

CONTADOR

C.P.F. :008.146.343-03 RG : SSP PI 2288497

C.R.C. :PI009173/O-6

ADAO GOMES MAIA

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F. :805.136.973-49

R.G. :435795953

ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO - CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 195958365

Local de Registro: Jucepi

Data do Registro: 14/02/2017

Nº do Registro: 22600018286

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0046

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

|       |   |       |            |              |
|-------|---|-------|------------|--------------|
| IEG = | Passivo Circulante + Passivo não Circulante | IEG = | 30.266,30  |              |
|       | Ativo                                       |       | 309.019,59 | IEG : 0,0979 |

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

|       |                    |       |            |              |
|-------|--------------------|-------|------------|--------------|
| IEC = | Passivo Circulante | IEC = | 30.266,30  |              |
|       | Ativo              |       | 309.019,59 | IEC : 0,0979 |

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

|       |   |       |            |              |
|-------|---|-------|------------|--------------|
| ICT = | Passivo Circulante + Passivo não Circulante | ICT = | 30.266,30  |              |
|       | Patrimônio Líquido                          |       | 278.753,29 | ICT : 0,1086 |

URUCUI/PI, 31 de DEZEMBRO de 2021

WALID CORREA DA PENHA

CONTADOR

C.P.F. :008.146.343-03 RG : SSP PI 2288497

C.R.C. :PI009173/O-6

ADAO GOMES MAIA

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F. :805.136.973-49

R.G. :435795953

## ADAO GOMES MAIA EIRELI

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO - CEP : 64860-000  
URUCUI / PI

CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 195958365

Local de Registro: Jucepi

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 14/02/2017

Nº do Registro: 22600018286  
FOLHA : 0047

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

|       |          |       |              |              |
|-------|----------|-------|--------------|--------------|
| IGA = | Receitas | IGA = | 1.144.515,18 |              |
|       | Ativo    |       | 309.019,59   | IGA : 3,7037 |

## MARGEM OPERACIONAL

|      |                            |      |              |        |
|------|----------------------------|------|--------------|--------|
| MO = | Lucro/Prejuízo Operacional | MO = | 0,00         |        |
|      | Receitas                   |      | 1.144.515,18 | MO : 0 |

## RENTABILIDADE DO ATIVO

|      |                             |      |            |             |
|------|-----------------------------|------|------------|-------------|
| RA = | Lucro/Prejuízo do Exercício | RA = | 178.753,29 |             |
|      | Ativo                       |      | 309.019,59 | RA : 0,5785 |

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

|       |                                   |       |               |              |
|-------|-----------------------------------|-------|---------------|--------------|
| RPL = | Lucro/Prejuízo do Exercício * 100 | RPL = | 17.875.329,00 |              |
|       | Patrimônio Líquido                |       | 278.753,29    | RPL : 64,126 |

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

|       |          |       |              |              |
|-------|----------|-------|--------------|--------------|
| IRD = | Receitas | IRD = | 1.144.515,18 |              |
|       | Despesas |       | 965.761,89   | IRD : 1,1851 |

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

|       |                    |       |            |              |
|-------|--------------------|-------|------------|--------------|
| IIF = | Patrimônio Líquido | IIF = | 278.753,29 |              |
|       | Ativo              |       | 309.019,59 | IIF : 0,9021 |

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

|       |   |       |            |             |
|-------|---|-------|------------|-------------|
| ISG = | Ativo                                       | ISG = | 309.019,59 |             |
|       | Passivo Circulante + Passivo não Circulante |       | 30.266,30  | ISG : 10,21 |

URUCUI/PI, 31 de DEZEMBRO de 2021

WALID CORREA DA PENHA

CONTADOR

C.P.F. :008.146.343-03 RG : SSP PI 2288497

C.R.C. :PI009173/O-6

ADAO GOMES MAIA

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F. :805.136.973-49

R.G. :435795953

**ADAO GOMES MAIA EIRELI**

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO - CEP : 64860-000  
URUCUI / PI

CNPJ: 27.100.598/0001-47 I.E.: 195958365

Local de Registro: Jucepi

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 14/02/2017

Nº do Registro: 22600018286

FOLHA : 0048

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO****ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

|       |                    |       |            |              |
|-------|--------------------|-------|------------|--------------|
| IGI = | Ativo Imobilizado  | IGI = | 55.718,05  |              |
|       | Patrimônio Líquido |       | 278.753,29 | IGI : 0,1999 |

URUCUI/PI, 31 de DEZEMBRO de 2021

---

WALID CORREA DA PENHA

CONTADOR

C.P.F. :008.146.343-03 RG : SSP PI 2288497

C.R.C. :PI009173/O-6

---

ADAO GOMES MAIA

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F. :805.136.973-49

R.G. :435795953

## NOTAS EXPLICATIVAS

**ADAO GOMES MAIA EIRELI**

FOLHA: 49

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO - CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ: 27.100.598/0001-47

Local de Registro: JUCEPI

Inscrição Estadual: 195958365

Data de Registro: 14/02/2017

Nº do Registro: 22600018286

**Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade**

A empresa ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

**Nota 2 - Atividades Empresariais**

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se ao Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista e Transporte escolar. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Piauí, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Avenida José Cavalcante, Nº 418, Sala A, Centro, Uruçuí - PI, CEP 64.860-000.

**Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas**

**3.1-Caixa e Equivalente de Caixa**

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporárias que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

**3.2-Estoques**

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

**3.3-Contas a Receber e a Pagar**

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

**3.4-Imobilizado**

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

**3.5-Receitas e Despesas**

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

**3.6-Capital Social**

O Capital social integralizado é de R\$ 120.000,00, pertencente ao Titular da Empresa.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

URUÇUÍ - PI, 31 de dezembro de 2021.

WALID CORREA DA PENHA

CONTADOR

C.P.F. :008.146.343-03 RG : SSP PI 2288497

C.R.C. :PI-PI009173/O-6

ADAO GOMES MAIA

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F. :805.136.973-49

R.G. :435795953

## NOTAS EXPLICATIVAS

**ADAO GOMES MAIA EIRELI**

FOLHA: 50

AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A - CENTRO - CEP : 64860-000

URUCUI / PI

CNPJ: 27.100.598/0001-47

Local de Registro: JUCEPI

Inscrição Estadual: 195958365

Data de Registro: 14/02/2017

Nº do Registro: 22600018286

---

WALID CORREA DA PENHA

CONTADOR

C.P.F. :008.146.343-03 RG : SSP PI 2288497

C.R.C. :PI-PI009173/O-6

ADAO GOMES MAIA

TITULAR/ADMINISTRADOR

C.P.F. :805.136.973-49

R.G. :435795953

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 51 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 51 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : ADAO GOMES MAIA EIRELI  
Endereço : AV JOSE CAVALCANTE, 418 - SALA A  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 64860-000  
Cidade : URUCUI / PI

Registrado em JUCEPI  
sob nº 22600018286

Arquivado em 14/02/2017

Inscrição Estadual nº 195958365  
C.N.P.J. nº 27.100.598/0001-47

Urucui/PI, 31 de Dezembro de 2021

---

WALID CORREA DA PENHA  
Contador  
C.P.F.: 008.146.343-03  
R.G. : SSP PI 2288497  
C.R.C.: PI-PI009173/O-6

---

ADAO GOMES MAIA  
TITULAR/ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 805.136.973-49  
R.G.: 435795953



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 52 de 52

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADAO GOMES MAIA EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                       |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                  |
| 00814634303                      | WALID CORREA DA PENHA |
| 80513697349                      | ADAO GOMES MAIA       |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2022 10:08 SOB N° 20220090386.  
PROTOCOLO: 220090386 DE 08/02/2022. NIRE: 22600018286.  
ADAO GOMES MAIA EIRELI - ME



MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 11/02/2022  
piauidigital.pi.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12201829289 em 11/02/2022, protocolo 220090386. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                             |
|--------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial:        | ADAO GOMES MAIA EIRELI - ME |
| Número de Registro:      | 22600018286                 |
| CNPJ:                    | 27100598000147              |
| Município:               | Uruçuí                      |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 5                       |
| Período de Escrituração:       | 01/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome                  | CRC/OAB   |
|--------------|-----------------------|-----------|
| 00814634303  | WALID CORREA DA PENHA | PI9173/06 |
| 80513697349  | ADAO GOMES MAIA       |           |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/02/2022 10:08 SOB N° 220090386.  
PROTOCOLO: 220090386 DE 08/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12201829289. NIRE: 22600018286.  
ADAO GOMES MAIA EIRELI - ME

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 11/02/2022  
[piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PI**

Certidão n.º: PI/2022/00000609  
Nome: WALID CORREA DA PENHA CPF: 008.146.343-03  
CRC/UF n.º PI-009173/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 09.05.2022  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: LIVRO DIARIO  
Nº 05 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.184/spwPI/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 008.146.343-03 Controle : 1654.2281.2595.2909



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEONEL SILVA SOUSA  
REGISTRO..... : MA-012306/O-4  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 009.351.383-66

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

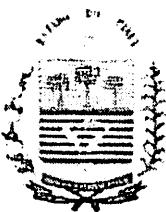
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/03/2022 as 10:08:18.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 7583.7957.1293.5314.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Uruçuí-PI, com sede administrativa situada à Praça Dep. Sebastião Leal, 202- centro, Uruçuí-PI, inscrita com CNPJ /MF: 06.985.832/0001-90, neste ato representado pela Chefe de Contratos, a Sra. Matilde Correia Alves, atesta, para todos os fins de direito, que a empresa: **ADÃO GOMES MAIA EIRELI - ME**, CNPJ nº 27.100.598/0001-47, estabelecida à Av. José Cavalcante, nº 418 - sala "A", Centro, na cidade de Uruçuí, Estado do Piauí:

- **Fornecimento parcelado de equipamentos, materiais e suprimentos de informática, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019, Processo Administrativo nº 4215/2019, Contrato nº 271/2020.**

| ITEM   | DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS       | QUANT. | UNID. |
|--|------------------------------|--------|-------|
| <b>LOTE 7 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>   |                              |        |       |
| 1  | Pen drive 8GB 3.0            | 50     | UNID  |
| 2  | Pen drive 16GB 3.0           | 100    | UNID  |
| 3  | Pen drive 32GB 3.0           | 50     | UNID  |
| 4  | Pen drive 64GB 3.0           | 10     | UNID  |
| 5  | Pen drive 128GB 3.0          | 10     | UNID  |
| 6  | Cartão de memória 8GB        | 25     | UNID  |
| 7  | Cartão de memória 16GB       | 15     | UNID  |
| 8  | HD EXTERNO 500GB USB 3.0/3.1 | 25     | UND   |
| 9  | HD EXTERNO 1TB USB 3.0 /3.1  | 50     | UND   |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>   |                              |        |       |
| <b>LOTE 8 - COTA DE 25% DO LOTE 7 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).</b> |                              |        |       |
| 1  | Pen drive 8GB 3.0            | 50     | UNID  |
| 2  | Pen drive 16GB 3.0           | 75     | UNID  |
| 3  | Pen drive 32GB 3.0           | 50     | UNID  |
| 4  | Pen drive 64GB 3.0           | 13     | UNID  |
| 5  | Pen drive 128GB 3.0          | 5      | UNID  |
| 6  | Cartão de memória 8GB        | 25     | UNID  |
| 7  | Cartão de memória 16GB       | 13     | UNID  |

Praça Dep. Sebastião Leal - Centro, Uruçuí - PI, CEP: 64860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



|   |   |    |     |
|---|---|----|-----|
| 8 | HD EXTERNO 500GB USB 3.0/3.1  | 25 | UND |
| 9 | HD EXTERNO 1TB USB 3.0 /3.1   | 38 | UND |
|   | <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>  |    |     |
|   | <b>LOTE 9 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP</b>  |    |     |
| 1 | ADAPTADOR USB WIRELESS 300MBPS  | 50 | UND |
| 2 | ROTEADOR 150MBPS TECNOLOGIA N   | 5  | UND |
| 3 | ROTEADOR 300MBPS TECNOLOGIA N   | 5  | UND |
| 4 | ROTEADOR 450MBPS TECNOLOGIA AC  | 25 | UND |
| 5 | ROTEADOR 750MBPS TECNOLOGIA AC  | 25 | UND |
| 6 | SWITCH 8 PORTAS   | 25 | UND |
| 7 | SWITCH 16 PORTAS  | 25 | UND |
|   | <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>  |    |     |
|   | <b>LOTE 10 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>   |    |     |
| 1 | ESTABILIZADOR DE ENERGIA 500VA POTENCIA REAL, BIVOLT 115/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 115V  | 40 | UND |
| 2 | ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1000VA POTENCIA REAL, BIVOLT 115/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 115V   | 40 | UND |
| 3 | ESTABILIZADOR DE ENERGIA 1500VA POTENCIA REAL, BIVOLT 115/220V AUTOMÁTICO, TENSÃO DE SAÍDA 115V   | 40 | UND |
|   | <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>  |    |     |
|   | <b>LOTE 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>   |    |     |
| 1 | <b>NOBREAK 1200W Bivolt:</b> Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, Filtro de linha, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start, Battery Saver, Recarga automática das baterias em 4 estágios, Recarregador Strong Charger, True RMS, Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, Autoteste Interativo regulação on-line, Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). | 17 | UND |
| 2 | <b>NOBREAK 1500W Bivolt:</b> Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, Filtro de linha, Estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start, Battery Saver, Recarga automática das baterias em 4 estágios, Recarregador Strong Charger, True RMS, Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica, Autoteste Interativo regulação on-line, Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). | 17 | UND |
|   | <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>  |    |     |

Praça Dep. Sebastião Leal - Centro, Uruçuí - PI, CEP: 64860-000

W



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



| LOTE 20 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP |   |   |     |
|--|---|---|-----|
| 1  | Computador Desktop Gráfico Intel Core I7 8th, 16gb Ram, Hd 1tb, Placa de Vídeo Gigabyte Aorus Radeon RX 580 4GB GV-RX580AORUS-4GD, Windows, Monitor de 22' polegadas.- Mouse óptico; Teclado Multimídia Padrão ABNT II; - Caixas de Som; Monitor 18,5 Led Full HD Observações: Sistema Operacional. Garantia mínima 12 meses, Licença de Antivirus  | 5 | UND |
|  | VALOR TOTAL DO LOTE R\$   |   |     |
|  | LOTE 23 - COTA DE 25% DO LOTE 22 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).   |   |     |
| 1  | <b>IMPRESSORA LASER</b> Velocidades de impressão de até 15 ppm, A tecnologia Instant-on imprime a primeira página com duas vezes mais rápido do que impressoras sem esse recurso. A bandeja de entrada para 150 folhas proporciona alto volume para usuários individuais. Qualidade normal, preto, carta: Até 15 ppm. Qualidade otimizada, preto, carta: Até 15 ppm. Tamanhos de papel Bandeja principal: 147 x 211 a 216 x 356 mm. Número de cartuchos de impressão: 1 (preto). Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade. Portas E/S externas: 1 USB | 4 | UND |
| 2  | <b>Impressora A3 ECO</b> - Tanque de Tinta Colorida Fotográfica 110V - Tamanhos: A4, 4"x6", 5"x7", 8"x10", carta (8,5"x11"), 11"x14", 12"x12", 13"x19", B (11"x17"), A3+, Super B (13"x19"), Velocidade: Até 15 ppm em Preto e 15 ppm em Cores, impressão frente e verso: manual.   | 2 | UND |
| 3  | <b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA, FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, SEM FIO, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 1000 PÁGINAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (COR) ISO: ATÉ 6 PPM, RASCUNHO: ATÉ 16 PPM.</b>   | 8 | UND |
| 4  | <b>MULTIFUNCIONAL ECOTANK COM CONECTIVIDADE WIRELESS, IMPRESSORA JATO DE TINTA 3 EM 1: IMPRESSORA, COPIADORA E SCANNER, FUNÇÃO IPRINT: E AUTONOMIA DE IMPRESSÃO DE 7500 PÁGINAS COLORIDAS OU 4500 PÁGINAS EM PRETO, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES<sup>3</sup> VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO: PRETO 9,2 ISO PPM / CORES 4,5 ISO PPM.</b>   | 8 | UND |

Praça Dep. Sebastião Leal - Centro, Uruçuí - PI, CEP: 64860-000

✓  
P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

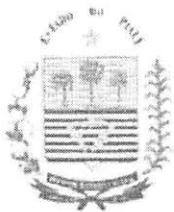
Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



|   |  |    |       |
|---|--|----|-------|
| 5 | <p><b>MULTIFUNCIONAL COM FUNÇÕES</b> (IMPRESSÃO, CÓPIA, SCANNER, DUPLEX) VELOCIDADE DA IMPRESSÃO DE 35 PPM, RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO: 600 X 600 DPI E 1200 X 1200 DPI, PROCESSADOR: POWERPC 465S / 667MHZ, INTERFACE: 10/100/1000 BASETX PADRÃO, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E INTERFACE HOST USB, EMULAÇÃO: PRESCRIBE, PCL6 (PCL5C/PCLXL), KPDL3 (PS3) E XPS, IMPRESSÃO EM REDE E PROTOCOLOS SUPORTADOS: TCP/IP, IPV4, IPV6; HTTP, LPD, FTP, IPP, RAWPORT, LLTD, SNTP, DHCP, SMTP, POP3, DNS, SNMPPV1/V2 E WSD, CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS. CONSUMO DE ENERGIA: IMPRESSÃO 467W, MODO PRONTO 65W E MODO DE ESPERA 2.9W, VOLTAGEM: 120V.</p>   | 5  | UND   |
|   | <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>   |    |       |
|   | <b>LOTE 24 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>  |    |       |
| 1 | <p><b>TABLET ANDROIDE.</b> ESPECIFICAÇÕES: UNIDADE DE PROCESSAMENTO: 1.1 - Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; 1.2 - Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; 1.3 - As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware; 1.4 - Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264e MPEG4; 1.5 - Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no t'UX test" — "User Experience" medido pelo software Mobile XPRT 2013 da Principle. 2. <b>MEMÓRIA RAM:</b> 2.1 - Mínimo de 1 bg (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz. 3. <b>TELA:</b> 3.1 - Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10. (dez ponto um) polegadas; 3.2 — Multi toque de no mínimo 5 pontos (capacitiva); 3.3 - possuir contraste mínimo de 300:1; 3.4 Resolução mínima*(capacitiva); 3.3 - possuir contraste mínimo de 300:1; 3.4 Resolução mínima*. 4. <b>ARMAZENAMENTO:</b> 4.1 - Interno tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade; 4.2 - capacidade mínima de 16GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno; 4.3 possuir Slot para cartão de memória padrão Micro SD para expansão do armazenamento, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes. 5. <b>CONECTIVIDADE:</b> 5.1- Wi-fi padrão IEEE802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; 5.2 — Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G(quando-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; 5.3 — Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; 5.4 — Sistema de GPS integrado(interno) com antena interna. 5. <b>INTERFACES:</b> 6.1 — Microfone e alto-falante integrado ao gabinete; 6.2 — Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5mm e com 03(três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); 6.3 — Ponto micro-USB padrão 2.0; 6.4 — Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI. <b>CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA:</b> 7.1 - Integrada ao equipamento; 7.2 — Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP(cin+A11:J89co megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital; 7.3 — Câmera frontal</p> | 60 | UNID. |

Praça Dep. Sebastião Leal - Centro, Uruçuí - PI, CEP: 64860-000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

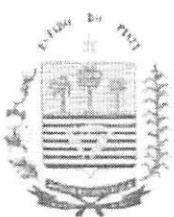
CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | <p>com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels); 7.4 — Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos. 8 BATERIA: 8.1 — Interna e recarregável; 8.2 — Lítio-ion ou polímero de lítio; 8.3 — Vida útil: pelo menos 250(duzentos e cinquenta) ciclos de carga/ descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo; 8.4 — Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil amperes hora); 8.5 — Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando; 8.6 — Possuir pelo menos os seguintes mecanismos de segurança: circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobre corrente e sobrecarga, com carregador conectado à energia, o tablete de poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total de bateria, sem risco de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga. 9. GABINETE: 9.1 — O gabinete não pode apresentar saliências, prontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; 9.2 — Deve possuir teclas para controle de volume do som; 9.3 - Peso Máximo com bateria de 760g(Setecentos e Sessenta gramas); 9.4 — Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52. 10. FUNCINALIDADES: 10.1- Possuir acelerômetro; 10.2 Funcionar como "USB Mass Storage; 10.3 — Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; 10.4 — Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; 10.5 — Recursos de vídeo: gravação com resolução de pelo menos Esta exigência somente se aplica à câmera traseira; formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4.</p> <p>11 SISTEMA OPERACIONAL: 11.1 - Sistema operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; 11.2 configuração de proxy para rede wifi. Este suporte deve ser integrado a aplicação de configuração de rede sem fio e sem necessidade de aplicativos ou softwares extras; 11.3 - Aplicações: agenda, calendário, relógios com horário, alarme, calculadora, cronômetro; 11.4 - Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivo: mp3, 3gp (AMR, AAC, H263 e H264 e MPEG4; mp4(AAC e H264; ogg (vorbis áudi); e wav(PCM).</p> <p>12. SEGURANÇA: 12.1- Permitir a implementação de solução anti-robo, sem cursos adicionais; 12.2 - Usar tecnologia TMP "Trusted Platform Module); 12.3 implementação anti malwares e sem custos adicionais).</p> |  |  |
|  | <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>  |  |  |
|  | <b>LOTE 25 - COTA DE 25% DO LOTE 24 RESERVADA PARA ME e EPP (INCISO III, ART. 48 DA LEI 147/2014).</b>  |  |  |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



|   |   |    |       |
|---|---|----|-------|
| 1 | <p><b>TABLET ANDROIDE. ESPECIFICAÇÕES:</b> UNIDADE DE PROCESSAMENTO: 1.1 - Processador com clock mínimo de 1,3 GHz com no mínimo quatro núcleos e 2M L2 cache; 1.2 - Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo; 1.3 - As funções de decodificação de áudio e vídeo devem ser aceleradas por hardware; 1.4 - Possuir decodificação por hardware para pelo menos os seguintes formatos: H263, H264e MPEG4; 1.5 - Obter índice de desempenho igual ou superior a 130 pontos no "Performance test" e 80 pontos no t'UX test" — "User Experience" medido pelo software Mobile XPRT 2013 da Principle. 2. <b>MEMÓRIA RAM:</b> 2.1 - Mínimo de 1 bg (um gigabyte) de baixo consumo (DDR3L 1066MHz). 3. <b>TELA:</b> 3.1 - Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 09 (nove) e máximo de 10. (dez ponto um) polegadas; 3.2 — Multi toque de no mínimo 5 pontos (capacitiva); 3.3 - possuir contraste mínimo de 300:1; 3.4 Resolução mínima.(capacitiva); 3.3 - possuir contraste mínimo de 300:1; 3.4 Resolução mínima. 4. <b>ARMAZENAMENTO:</b> 4.1 - Interno tipo flash/eMMC; mais específica e maior qualidade; 4.2 - capacidade mínima de 16GB (dezesseis gigabytes) de armazenamento interno; 4.3 possuir Slot para cartão de memória padrão Micro SD para expansão do armazenamento, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes. 5. <b>CONECTIVIDADE:</b> 5.1- Wi-fi padrão IEEE802.11 b/g/n. integrado (interno) ao equipamento; 5.2 — Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G(quando-band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; 5.3 — Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; 5.4 — Sistema de GPS integrado(interno) com antena interna. 5. <b>INTERFACES:</b> 6.1 — Microfone e alto-falante integrado ao gabinete; 6.2 — Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5mm e com 03(três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); 6.3 — Ponto micro-USB padrão 2.0; 6.4 — Permitir conexão de vídeo externo através de porta micro/mini HDMI. <b>CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA:</b> 7.1 - Integrada ao equipamento; 7.2 — Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP(cin+A11:89co megapixels), possuir ajuste de foco automático e zoom digital; 7.3 — Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels); 7.4 — Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos. 8. <b>BATERIA:</b> 8.1 — Interna e recarregável; 8.2 — Lítio-ion ou polímero de lítio; 8.3 — Vida útil: pelo menos 250(duzentos e cinquenta) ciclos de carga/ descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo; 8.4 — Capacidade mínima da bateria: 6000 mA/h (seis mil amperes hora); 8.5 —Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando; 8.6 — Possuir pelo menos os seguintes mecanismos de segurança: circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobre corrente e sobrecarga, com carregador conectado à energia, o tablete de poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total de bateria, sem risco de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga. 9. <b>GABINETE:</b> 9.1 — O gabinete não pode apresentar saliências, prontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; 9.2 — Deve possuir teclas para controle de volume do som; 9.3 - Peso</p> | 20 | UNID. |
|---|---|----|-------|

Praça Dep. Sebastião Leal - Centro, Uruçuí - PI, CEP: 64860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

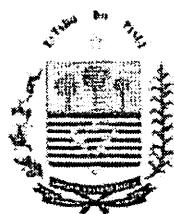


|  |  |  |
|--|--|--|
| Máximo com bateria de 760g(Setecentos e Sessenta gramas); 9.4 — Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52. 10. FUNCINALIDADES: 10.1- Possuir acelerômetro; 10.2 Funcionar como "USB Mass Storage; 10.3 — Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela; 10.4 — Permitir a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição; 10.5 — Recursos de vídeo: gravação com resolução de pelo menos Esta exigência somente se aplica à câmera traseira; formatos mínimos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4. 11 SISTEMA OPERACIONAL: 11.1 - Sistema operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; 11.2 configuração de proxy para rede wifi. Este suporte deve ser integrado a aplicação de configuração de rede sem fio e sem necessidade de aplicativos ou softwares extras; 11.3 - Aplicações: agenda, calendário, relógios com horário, alarme, calculadora, cronômetro; 11.4 - Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivo: mp3, 3gp (AMR, AAC, H263 e H264 e MPEG4; mp4(AAC e H264; ogg (vorbis áudi); e wav(PCM). 12. SEGURANÇA: 12.1- Permitir a implementação de solução anti-robo, sem cursos adicionais; 12.2 - Usar tecnologia TMP "Trusted Platform Module); 12.3 implementação anti malwares e sem custos adicionais). |  |  |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$  |  |  |
| VALOR TOTAL DOS LOTES R\$  |  |  |

- Fornecimento parcelado de material esportivo, em conformidade com PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020 SRP, Processo Administrativo nº 0193/2020, Contrato nº 264/2020.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT. | UNID. |
|------|--|--------|-------|
| 1    | Bola de basquete - oficial, tamanho masculino, matrizada, confeccionada em borracha, miolo slip system removível e lubrificado, na cor vermelha, de medidas aproximadamente de 75 - 78 cm de diâmetro e peso de 600 a 650 gr. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). | 75     | UND   |
| 4    | Bola de futebol society oficial - Especificações técnicas:- Alta maciez- Maior durabilidade-Costurada à mão- Microfibra- 32 gomos- Circunferência: 68 - 69 cm- Peso: 420 - 445g- Câmera Airility (Feita com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar.  | 150    | UND   |

Praça Dep. Sebastião Leal - Centro, Uruçuí - PI, CEP: 64860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



|    |  |     |       |
|----|--|-----|-------|
| 6  | <b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL</b> - ESPECIFICAÇÕES: 32 gomos, confeccionada em microfibra, temofusão, miolo slip system removível e lubrificada, peso de 410 a 440 gr, diâmetro de 68 a 69 cm. Atestada pela Confederação brasileira de futebol.   | 300 | UND   |
| 8  | <b>Jogo de uniforme para árbitro</b> - Kit de camisa, calção e meião, cores diversas. 100% Poliéster tipo DRY FIT e meias 100% algodão personalizadas com o brasão da Prefeitura Municipal de Uruçuí. Personalizadas com a logomarca da Prefeitura Municipal de Uruçuí.  | 40  | UND   |
| 12 | <b>Rede para futebol de campo</b> - tipo F4, fio seda 6 mm, e peso aproximadamente de 6,20 kg, e dimensões aproximadas de 7,5 x 2 x 2,5m.  | 40  | UND   |
| 14 | <b>Rede para futebol society</b> - em polietileno 100% virgem (nylon), fios trançados e torcidos de 6 mm, peso aproximado de 8,50g medindo: frontal: 6,20 x 2,3m, lateral: 1,50 x 2,30m.   | 25  | UND   |
| 18 | <b>Cronômetro Digital</b> - profissional, estilo esportivo, de material plástico ultra resistente, funções para precisão em centésimos, alerta de frequência de velocidade, display de horário (12 ou 24h), display de calendário, visor LCD digital, alarme, memória para no mínimo 10 tempos marcados, alimentação bateria inclusa 54VX, de dimensões aproximadas de diâmetro de visor (L x C) 3,5 x 2,5 e peso aproximadamente de 10 gramas, com manual de instruções em português. | 25  | UND   |
| 19 | <b>Kit bandeirinha</b> - com 2 unidades  | 25  | UND   |
| 26 | <b>Joelheira para goleiro</b> -  | 25  | PARES |
| 28 | <b>Medalha bronze pequena</b> - Material: fundida em Zamack, com acabamento de superfície ouro, dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 5 a 6cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento. As medalhas deverão ser personalizadas em acordo com a modalidade e evento  | 150 | UND   |
| 30 | <b>Medalha prata pequena</b> - Material: fundida em Zamack, com acabamento de superfície prata, dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 5 a 6cm cunhada e sem resina. Fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento. As medalhas deverão ser personalizadas em acordo com a modalidade e evento.  | 150 | UND   |

Praça Dep. Sebastião Leal - Centro, Uruçuí - PI, CEP: 64860-000

W



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
| 32 | <b>Medalha ouro média</b> - Material: fundida em Zamack, com acabamento de superfície ouro, dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 8 a 9cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento. As medalhas deverão ser personalizadas em acordo com a modalidade e evento   | 150 | UND |
| 34 | <b>Medalha bronze grande</b> - Material: fundida em Zamack, com acabamento de superfície bronze, dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 10 a 12cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento. As medalhas deverão ser personalizadas em acordo com a modalidade e evento  | 150 | UND |
| 36 | <b>Medalha prata grande</b> - Material: fundida em Zamack, com acabamento de superfície prata, dupla face, espessura de 3 a 4mm, diâmetro de 10 a 12cm, acabamento em resina epóxi, fita em poliéster com 2,2cm de largura e 80cm de comprimento. As medalhas deverão ser personalizadas em acordo com a modalidade e evento  | 150 | UND |
| 38 | <b>Troféu fabricado em acrílico</b> altura total 25cm, acrílico espelhado. Base em formato especial com chapa de 25mm. Sobre base há uma chapa de 30mm em formato especial, sobreposta a ela um acrílico espelhado com poliéster prata escovado para impressão de colocação, artes e marcas. Coluna há uma fenda cromada fixada a sobre base que sustenta um acrílico com 8mm que recebe aplicação de print color ISO com a arte dos eventos da Secretaria. Tamanho: 31cm, 25cm e 19cm. Peso: 1,3kg. Pintura: isenta de imperfeições, efeito micropigmentado bock dupla camada. | 50  | UND |
| 39 | <b>TROFÉU</b> - Material: em acrílico 42cm, Tipo: Taça na cor dourada; medindo 42cm altura ; com base redonda LARGURA DA BASE 10 centímetros, LARGURA SUPERIOR - 13 cm, maciça em poliestireno na cor preta medindo 7x7cm; Modalidade: diversos esportes, com espaço para gravação e logomarca.   | 50  | UND |

Praça Dep. Sebastião Leal - Centro, Uruçuí - PI, CEP: 64860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

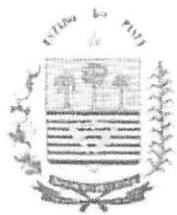


|                                |  |    |     |
|--------------------------------|--|----|-----|
| 42                             | <b>Troféu fabricado em acrílico altura total 60cm</b> Troféu personalizado para eventos específicos; premiações culturais e esportivas; base em MDF; duas camadas; formato retangular; altura total do troféu: 60cm; espessuras das camadas da base de acordo com o tamanho do troféu. Acabamento em pintura com tinta automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente lixada e isenta de imperfeições. Em composição com a base, no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros. Na parte superior da base, é posicionada uma peça em acrílico de 6-8mm de espessura, com contornos sinuosos recortados, aplicar de impressão direta contendo a logomarca do evento, indicação turística do município de Uruçuí/PI e demais informações complementares. | 50 | UND |
| 44                             | <b>TROFÉU PERSONALIZADO 90cm</b> Troféu personalizado para eventos específicos; premiações culturais e esportivas; base em MDF; duas camadas; formato retangular; altura total do troféu: 90cm; espessuras das camadas da base de acordo com o tamanho do troféu. Acabamento em pintura com tinta automotiva aplicada sobre camada seladora devidamente lixada e isenta de imperfeições. Em composição com a base, no sentido vertical, é posicionado um adesivo em vinil contendo a caracterização da premiação com indicação da modalidade, categoria, classificação e outros. Na parte superior da base, é posicionada uma peça em acrílico de 6-8mm de espessura, com contornos sinuosos recortados, aplicar de impressão direta contendo a logomarca do evento, indicação turística do município de Uruçuí/PI e demais informações complementares.                      | 50 | UND |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b> |  |    |     |

- Fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos), em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2019 SRP, Processo Administrativo nº 2561/2019, Contrato nº 810/2019.**

| ITEM           | DESCRÍÇÃO                         | QUANT. | UNID. |
|----------------|-----------------------------------|--------|-------|
| <b>LOTE IV</b> |                                   |        |       |
| 1              | Tesoura escolar sem ponta pequena | 350,00 | UNID. |

Praça Dep. Sebastião Leal - Centro, Uruçuí - PI, CEP: 64860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI



|                                |  |          |       |
|--------------------------------|--|----------|-------|
| 2                              | Tesoura para picotar papel grande, em aço de inox  | 90,00    | UNID. |
| 3                              | Tinta guache cores sortidas 15 ml, cx c/06 cores variadas  | 290,00   | CX    |
| 4                              | Balão colorido , em latex, tamanho 7, cores diversas pct. c/50 unid.   | 1.000,00 | PCT   |
| 5                              | TNT 100% cores variadas fino   | 3.000,00 | MTS   |
| 6                              | Folha de e.v.a produto em E.V.A. 0,48x0,48x0,02mm. ( espuma vinilica acetinada colorido lavavel atoxico anatomico) embalada em saco plástico auto adesivado. | 2.000,00 | FL    |
| 7                              | E.V.A colorido com gliter  | 1.500,00 | FL    |
| 8                              | Folha de isopor 0,5cm.   | 60,00    | UNID. |
| 9                              | Folha de isopor 10mm.  | 110,00   | UNID. |
| 10                             | Folha de isopor 15mm.  | 300,00   | UNID. |
| 11                             | Folha de isopor 20mm.  | 350,00   | UNID. |
| 12                             | Folha de isopor 25mm.  | 350,00   | UNID. |
| 13                             | Bola de isopor tam. 50mm   | 300,00   | UNID. |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b> |  |          |       |
| <b>LOTE VII</b>                |  |          |       |
| 1                              | Pasta de papelão c/elástico e aba ofício cores variadas.   | 1.700,00 | UNID. |
| 2                              | Pasta para portifólio espaço p/100 fls   | 370,00   | UNID  |
| 3                              | Pasta para portifólio espaço p/50 fls  | 370,00   | UNID  |
| 4                              | Pasta polionda plástica transparente com elástico e aba com elástico de 40mm   | 1.300,00 | UNID. |

Praça Dep. Sebastião Leal - Centro, Uruçuí - PI, CEP: 64860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2 - Centro - Uruçuí-PI



|  |   |          |       |
|--|---|----------|-------|
| 8                                      | Grampeador de mesa, fabricado em metal e plástico ABS, com capacidade para grampear de 30 a 40 folhas de papel. Utiliza grampos 26/6.   | 170,00   | UNID. |
| 9                                      | Grampeador para grampear tecido em madeira, tapeçarias, silk screen, extração de resinas, ornamentação de festas, decoração, etc.   | 45,00    | UNID. |
| 10                                     | Grampo 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, produto não perecível, com pontas cortantes, contém 24 pentes com 210 gramas, caixa com 5000 unidades, com extra proteção contra oxidação. | 120,00   | CX    |
| 11                                     | Grampo p/pasta c/trilho de plástico 195mm x 7mm x 85mm. Pacotes c/50 unid.  | 80,00    | PCT   |
| 12                                     | Grampo p/pasta c/trilho de plástico 195mm x 7mm x 120mm. Pacotes c/50 unid.   | 180,00   | PCT   |
| 13                                     | Grampo Trilho Plástico 100MM transparente. Pacotes c/50 unid.   | 180,00   | PCT   |
| 14                                     | Grampo para grampeador de madeira munual 106 de 4 a 8 mm caixa com 3.500 unidades   | 45,00    | CX    |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>         |   |          |       |
| <b>LOTE XXXII - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b> |   |          |       |
| 1                                      | Papel Sulfite: tipo A4 75g/ m2, formato: 21x29,7cm, tipo: papel alcalino, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, na cor branca, caixa c/ 10 resmas de 500 folhas.   | 1.125,00 | CX    |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>         |   |          |       |
| <b>VALOR TOTAL DOS LOTES R\$</b>       |   |          |       |

- Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Uruçuí/PI, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - SRP, Processo Administrativo nº 0189/2020, Contrato nº 255/2020.

| ITEM | DESCRÍÇÃO  | QUANT. | UNID. |
|------|--|--------|-------|
|      | <b>LOTE 5 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP</b> |        |       |

Praça Dep. Sebastião Leal - Centro, Uruçuí - PI, CEP: 64860-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

CNPJ/MF: 06.985.832./0001-90

Praça Deputado Sebastião Leal, 2, - Centro - Uruçuí-PI

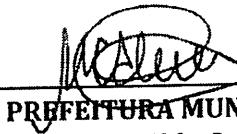


|   |  |      |     |
|---|--|------|-----|
| 1 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia a base de sêmola de trigo, enriquecido com ferro, tipo seca, isenta de sujidades. Pasteurizado, médio, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses. Embalagem de 500g. | 800  | PCT |
|   | <b>VALOR TOTAL R\$</b>   |      |     |
|   | <b>LOTE 16 - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>  |      |     |
| 1 | Bombons de chocolate, Bombom, embalagem de 1kg sabores tipos variados, marca do fabricante e os tipos de bombom e informações adicionais impressos na embalagem, bombons embalados separadamente, embalagem plástica fechada e lacrada.  | 1000 | PCT |
|   | <b>VALOR TOTAL R\$</b>   |      |     |
|   | <b>VALOR TOTAL DOS LOTES R\$</b>   |      |     |

Cumprindo sempre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços/produtos solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uruçuí-Piauí, 16 de Março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUÍ

Matilde Correia Alves,

Chefe de Contratos

Matrícula nº 46029-1



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                                |   |  |
|--|--------------------------------|---|--|
| <b>Nome Empresarial:</b> ADAO GOMES MAIA EIRELI - ME   |                                |   | <b>Protocolo:</b> PIC2201544334                                  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) |                                |   |  |
| <b>NIRE:</b><br>22600018286  | <b>CNPJ:</b><br>27100598000147 | <b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responsabilidade<br>Limitada (de Natureza Empresária) | <b>Último Arquivamento</b><br><b>Número:</b><br>Data: 05/09/2019 |
| <b>Arquivamentos solicitado:</b>   |                                |   |  |
| Número:<br>20190162406   | Data:<br>05/09/2019            | Ato:<br>ALTERAÇÃO   |  |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 29/04/2022, às 10:54:10 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piuidigital.pi.gov.br>, com o código **MMAWOHEU**.



PIC2201544334

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |  |                                   |   |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|---|
| Nome Empresarial: ADAO GOMES MAIA EIRELI - ME<br>Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)   |                            |  | Protocolo: PIC2201565445          |   |
| NIRE (Sede)<br>22600018286   | CNPJ<br>27.100.598/0001-47 | Arquivamento do Ato<br>Constitutivo<br>14/02/2017            | Ínicio de Atividade<br>14/02/2017 |   |
| <b>Endereço Completo</b><br>Avenida JOSE CAVALCANTE, Nº 418, SALA A; CENTRO - Uruçuí/PI - CEP 64860-000  |                            |  |                                   |   |
| <b>Objeto</b><br>COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico) COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA TRANSPORTE ESCOLAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR. |                            |  |                                   |   |
| Capital<br>R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)   |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                                   | Prazo de Duração<br>Indeterminado |   |
| Titular<br>Nome<br>ADAO GOMES MAIA   | CPF<br>805.136.973-49      | Administrador<br>S   | Ínicio do Mandato<br>18/01/2017   | Término do Mandato<br>Indeterminado       |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>ADAO GOMES MAIA  | CPF<br>805.136.973-49      |  | Ínicio do Mandato<br>18/01/2017   | Término do Mandato<br>Indeterminado       |
| Último Arquivamento<br>Data<br>05/09/2019  | Número<br>20190162406      | Ato/eventos<br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |                                   | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2022, às 08:55:55 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piuauidigital.pi.gov.br>, com o código X DAMTPE7.



PIC2201565445

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
Secretário Geral



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |   |             |  |
|---|---|-------------|--|
| <b>Certificamos que ADAO GOMES MAIA EIRELI - ME</b><br><b>encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b> | <b>Protocolo: PIC2201565474</b>                                       |             |  |
| <b>NIRE 22600018286</b><br><b>CNPJ 27.100.598/0001-47</b>   | <b>Situação</b><br><b>ATIVA</b><br><b>Status</b><br><b>SEM STATUS</b> |             |  |
| <b>Endereço Completo JOSE CAVALCANTE, Nº 418, SALA A;, CENTRO - Uruçuí/PI - CEP 64860-000</b>                           |   |             |  |
| <b>Arquivamentos Posteiros</b>  |   |             |  |
| <b>Ato</b>  | <b>Número</b>   | <b>Data</b> | <b>Descrição</b>                             |
| 002   | 20190162406   | 05/09/2019  | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002   | 20190162406   | 05/09/2019  | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |
| 315   | 20170025527   | 14/02/2017  | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 091   | 22600018286   | 14/02/2017  | ATO CONSTITUTIVO                             |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2022, às 08:56:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piaudigital.pi.gov.br>, com o código A3UJXDIC.



PIC2201565474

MATEUS FRANCISCO SANTOS RÚFINO VIEIRA  
Secretário(a) Geral

# ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME

## DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

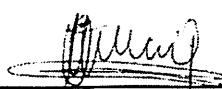
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES – MA.**  
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

**ADÃO GOMES MAIA**, PORTADOR DO RG 43579595-3, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME**, CNPJ 27.100.598/0001-47, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

SÃO PEDRO DOS CRENTESES – MA, 19 DE MAIO DE 2022.



**ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME**  
CNPJ Nº 27.100.598/0001-47  
**ADÃO GOMES MAIA**  
CPF Nº 805.136.973-49  
PROPRIETÁRIO

# ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME

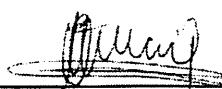
**MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**

**ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, INSCRITO NO CNPJ Nº 27.100.598/0001-47, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ADÃO GOMES MAIA , PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 43579595-3 E CPF Nº 805.136.973-49, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.**

**RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()<sup>1</sup>.**

**SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 19 DE MAIO DE 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME**  
CNPJ Nº 27.100.598/0001-47  
**ADÃO GOMES MAIA**  
CPF Nº 805.136.973-49  
PROPRIETÁRIO

# ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

ADÃO GOMES MAIA, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;**
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E**
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.**

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 19 DE MAIO DE 2022.

  
ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME  
CNPJ Nº 27.100.598/0001-47  
ADÃO GOMES MAIA  
CPF Nº 805.136.973-49  
PROPRIETÁRIO

# ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME

## DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 610, CENTRO - BALSAS-MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.100.598/0001-47, NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] ADÃO GOMES MAIA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 43579595-3, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 805.136.973-49, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(  ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.\_\_\_\_\_ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.\_\_\_\_\_ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.\_\_\_\_\_ / UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

### OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 19 DE MAIO DE 2022.



ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME  
CNPJ Nº 27.100.598/0001-47  
ADÃO GOMES MAIA  
CPF Nº 805.136.973-49  
PROPRIETÁRIO

# ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME

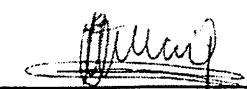
## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.100.598/0001-47, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR ADÃO GOMES MAIA , PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 43579595-3 E DO CPF Nº 805.136.973-49, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, 19 DE MAIO DE 2022.

  
ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME  
CNPJ Nº 27.100.598/0001-47  
ADÃO GOMES MAIA  
CPF Nº 805.136.973-49  
PROPRIETÁRIO

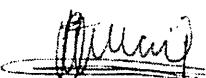
# ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME

## ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MÓDELO)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**

**A ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 27.100.598/0001-47, LOCALIZADA À RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 610, CENTRO - BALSAS-MA. DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES – MA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022**

**SÃO PEDRO DOS CRENTESES – MA, 19 DE MAIO DE 2022.**



**ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME**  
CNPJ Nº 27.100.598/0001-47  
**ADÃO GOMES MAIA**  
CPF Nº 805.136.973-49  
PROPRIETÁRIO

# ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME

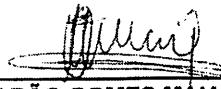
## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

Ilmo. Sr.(a)  
Pregoeiro (a)  
Prefeitura Municipal de Balsas  
BALSAS-MA

A ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, CNPJ Nº 27.100.598/0001-47, LOCALIZADA À RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 610, CENTRO - BALSAS-MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR(A) ADÃO GOMES MAIA , PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 43579595-3 E DO CPF Nº 805.136.973-49, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS NAS LEIS, QUE NÃO POSSUI VÍNCULO DIRETO OU INDIRETO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNÍCPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES – MA, BEM COMO, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL (INTEGRANTES DO QUADRO SOCIETÁRIO OU ATO CONSTITUTIVO) QUE SEJAM SERVIDORES(AS) PÚBLICOS(AS) ATIVOS(AS), INATIVOS(AS) OU EM REGIME DE LICENÇA, VINCULADO(A) À INSTITUIÇÃO PÚBLICA CONTRATANTE.

SÃO PEDRO DOS CRENTESES – MA, 19 DE MAIO DE 2022.



ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME  
CNPJ Nº 27.100.598/0001-47  
ADÃO GOMES MAIA  
CPF Nº 805.136.973-49  
PROPRIETÁRIO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em: 03/03/2022 09:38:58**

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ADAO GOMES MAIA EIRELI**  
CNPJ: **27.100.598/0001-47**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.